



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

Pregão Presencial nº 092/2026

**INVERSÃO DE FASES**

## 1-PREÂMBULO

1.1 - O Município de Ortigueira, através do Pregoeiro, designado pela Portarias nº 006 e 279/2026, com a devida autorização expedida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em 08/10/2026, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, Decretos Municipais Regulamentadores, suas alterações, Decreto Federal nº 8.538 de 05/10/2015 no que couber, bem como pela Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, e, legislações correlatas, e, pelas condições previstas neste Edital.

## 1.2-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 -Menor Preço por Lote.

## 1.3- DO MODO DE DISPUTA

1.3.1 - Aberto.

## 1.4 - DO ACESSO AO EDITAL E ANEXOS

1.4.1 - O edital e anexos do Pregão Presencial, poderão ser acessados/retirados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, página do site <http://www.ortigueira.pr.gov.br>, ou solicitados pelo e-mail [licitacao@ortigueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@ortigueira.pr.gov.br) ou no Telefone 42-3277-1388, bem como no Departamento de Licitações na Rua São Paulo nº 32 Centro -Ortigueira/PR.

## 1.5 –DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

1.5.1-A realização do Pregão será no dia 30 de outubro 2026 às 09h30min, no Departamento de Licitação – Sala de Divisão de Licitações, sito Rua São Paulo, nº 32, Centro.

1.5.2-O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h:20min horas do dia estabelecido, no Setor de Protocolo da Prefeitura, em sua sede sito Rua São Paulo nº 80, Centro.

1.5.3-A ausência de protocolo nos envelopes respectivos, ou sua realização após o horário limite estabelecido desqualifica a pretensa licitante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## 1.6 –DA ALTERAÇÃO DE DATA

1.6.1 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação da agenda do setor de licitações, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só iniciando-se e vencendo os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município. A divulgação deste será por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão).

1.6.2 -Nos casos em que houver necessidade de realizar sessões além da inicial, as novas datas serão divulgadas por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão).

## 2 - DO OBJETO

2.1-A presente licitação tem por objeto **a contratação de uma empresa especializada na produção/organização de eventos, para realização da festa para comemoração do 74º Aniversário do Município de Ortigueira**, nas quantidades e especificações contidas no anexo I deste.

## 2.2 - DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E DEMAIS ENQUADRADAS NESTA CONDIÇÃO

2.2.1-Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 49 inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como o cadastro de fornecedores deste órgão anexo no processo, porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição;

2.2.2-O fato do edital não ser exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, não impede sua participação neste certame.

2.2.3-A restrição à participação de outras empresas, apesar de amparada pela Lei Complementar nº 123/2006, não é absoluta, conforme expressa o inciso I do artigo 48.

2.2.4- Para a aquisição do objeto não será adotada a licitação exclusiva, não se aplicando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

2.2.5-A contratação não terá reserva de cota e será em lote único, considerando que trata-se de um conjunto de serviços, haja vistas a prática usual do mercado e por questões de logística como prazos únicos de entrega, mesma qualidade de serviços e produtos, organização e logística de entrega e prestação dos serviços do objeto, gestão e fiscalização da contratada, estes não cercenado o direito de outras empresas.

Além disso, a probabilidade de inconsistência na qualidade dos produtos e serviços é menor. E ainda, a coordenação e a comunicação com um único fornecedor é mais fácil e eficaz.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

A dependência de vários fornecedores pode expor a organização a risco, como atrasos na entrega, falhas de comunicação ou problemas de qualidade. A concentração de todos os itens em um único lote pode ajudar a mitigar esses riscos.

A administração de vários contratos com múltiplos fornecedores pode ser onerosa. Isso inclui não apenas o tempo e os recursos gastos no gerenciamento desses contratos.

### 3-PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1 -Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos bem como, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto.

### 3.2 - NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE

3.2.1 -Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme artigo 9º da Lei 14.133/2021.

3.2.2 -A vedação acima (3.2.1), estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica artigo 9º da Lei 14.133/2021.

3.2.3 -Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.4 -O impedimento de que trata o item (3.2.2) acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista conforme artigo 14 da Lei 14.133/2021.

3.2.6-Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

3.2.7 -Pessoa física ou jurídica incluídas nos demais impedimentos trazidos no Art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021.

3.2.8 -Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1-A empresa proponente interessada em se fazer representar e apresentar lances na sessão de realização do Pregão deve credenciar pessoa que venha a responder pela empresa, por meio de carta de credenciamento a ser entregue ao Pregoeiro no dia de realização do Pregão, sendo que o representante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a proponente durante a sessão publica deste Pregão.

4.1.1-Na hipótese de não haver representante, a proponente ficará excluído da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, inclusive, ficando impedida de declarar a intenção de interpor recurso.

4.1.2-O representante ou sócio/diretor e afins DEVERÁ apresentar CARTA DE CREDENCIAMENTO por instrumento público ou particular com poderes de representação, e cópias autenticadas por servidor público ou por tabelião designado, bem como autenticar na sessão desde que portando os originais, ou, no caso de cópia simples poderá ser realizado diligências para confirmação dos documentos conforme relação abaixo:

a-Documento pessoal, CPF ou outro documento equivalente;

b-Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou ultima alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);

b.1-Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios/diretores ou afins para verificação de autonomia na representação da empresa).

b.2-O sócio/diretor e afins com poderes para representar a empresa fica dispensado da apresentação da carta de credenciamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

4.1.3-Os licitantes que desejarem, podem utilizar do modelo de carta de credenciamento constante no ANEXO I.1 deste edital.

4.1.4-Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentado a declaração de ME/EPP e demais enquadradas nesta condição conforme ANEXO II.1.

4.1.5-Juntamente com o credenciamento deverá ser apresentado a declaração de que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, inidoneidade e demais conforme ANEXO II.

4.1.6-Se por qualquer motivo o representante não possuir as declarações exigidas acima (4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5), estas, serão preenchidas na sessão, a sua recusa impedirá seu credenciamento.

4.1.7-Iniciado o credenciamento não serão admitidos novos representantes.

4.1.7.1-Os licitante serão responsáveis pelo cumprimento dos horários de protocolo, não sendo aceito além do horário previsto neste edital.

4.1.8-Não poderá haver credenciamento do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.1.9-Quando do envio via correio ou afins dos envelopes de proposta de preços e habilitação, os licitantes devem enviar juntamente um envelope a parte, contendo os documentos de credenciamento conforme item 4 deste edital - CREDENCIAMENTO.

4.1.9.1-Não havendo um envelope a parte para o credenciamento, estes documentos devem estar na parte de fora dos envelopes.

## 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - INVERSÃO DE FASES

Nota: Conforme o artigo 17 §1 °, este edital será julgado com inversão de fases, ou seja, serão abertos primeiramente os envelopes de HABILITAÇÃO e posteriormente os de PROPOSTAS dos licitantes HABILITADOS.

5.1-Os envelopes “A” - Documentos de Habilitação e “B” - Proposta de Preços, deverão ser protocolizados na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº 092/2026

PROPONENTE: \_\_\_\_\_(nome da empresa)

CNPJ:

CONTATO:

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 092/2026

PROPONENTE: \_\_\_\_\_(nome da empresa)

CNPJ:

CONTATO:

ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

5.1.2-O horário de protocolo será de acordo com o estabelecido neste edital. Será aceito o encaminhamento dos envelopes por via postal ou sob encomenda podendo estar acondicionados em um terceiro envelope ou embalagem própria, devendo em ambos os casos conter a mesma identificação exigida no item 5.1.

5.1.3-Quando do envio via correio ou afins dos envelopes de proposta de preços e habilitação, os licitantes devem enviar juntamente um envelope a parte,contendo os documentos de credenciamento conforme item 4 deste edital - CREDENCIAMENTO.

5.1.3.1-Não havendo um envelope a parte para o credenciamento, estes documentos devem estar na parte de fora dos envelopes.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1-A proposta de preços deve conter a data e a identificação e assinatura do seu subscritor (proprietário ou responsável legal), redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e ser elaborada de acordo com o ANEXO III, contendo:

a-A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone, e-mail, este último se houver, para contato;

b-A descrição do item/lote a ser ofertado, o devido preço unitário e total do lote, ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

c-A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

d-O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega.

6.1.2-Os licitantes devem apresentar suas propostas e lances no valor global do lote, e, posteriormente readequar a planilha do ANEXO I do Termo de referência conforme o valor global pós fase de lances;

6.1.3-A planilha constante no ANEXO I do Termo de Referência, deve ser apresentada juntamente com a proposta de preço, com valores equivalentes ao seu preço inicialmente apresentado no valor global;

6.1.4-Os valores unitários, subtotais e globais não podem ser superiores aos máximos estipulados na planilha ANEXO I do Termo de Referência deste edital, inclusive quando da proposta readequada.

6.1.5-No caso da premiação do Rodeio e da Rainha do Rodeio da planilha de custos, não poderão sofrer alterações ao mínimo exigido, haja vista que tratar-se do valor de premiação.

6.1.6-A planilha de custos apresentada acima servirá de parâmetro do valor máximo de cada item a ser contratado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

6.1.7-A relação e valor de cada item constantes na planilha de custos servirá para controle e demonstrativo financeiro a ser apresentado como prestação de contas junto ao CONTRATANTE.

6.1.8-Fica estabelecido o prazo máximo de 01 (um), dia útil após realização do certame, para envio da proposta readequada e, planilhas de composição de preços quando houver, e, dos documentos complementares a proposta quando houver, adequada ao último lance ofertado, desde que não tenha havido recursos.

6.1.8.1-Não haverá prorrogação de que trata o item acima, salvo por motivo justificado.

### 6.2 DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.1-Para esta licitação será exigida garantia de proposta de 1% (um) do valor estimado da contratação nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.2-Os interessados em participar desta licitação, devem apresentar comprovação de recolhimento de garantia de proposta conforme a norma citada acima;

6.2.3-A garantia deverá ser apresentada conforme os artigos 58 e 96 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.3.1-Não será aceita apresentação de (garantia de proposta) após a etapa de credenciamento dos licitantes;

6.2.3.2-Não serão abertos os envelopes de propostas dos licitantes que não apresentarem a garantia de proposta.

### 7 - DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1-O pregoeiro/agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade das propostas classificadas para lances.

7.1.1-Erros no preenchimento do item/lote/planilha ou na proposta não constituem motivo para a desclassificação. Havendo erros sanáveis, poderá ser ajustada pelo fornecedor, quando o mesmo estiver na sessão, desde que não haja majoração do preço ou no caso de percentual deverá prevalecer sempre o maior conforme o julgamento da licitação.

7.1.2-Na análise e julgamento dos documentos de proposta de preços, o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

### 8-DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1-Considerar-se-á desclassificada:

8.1.1-A proposta no item ou lote conforme o critério de julgamento adotado, que estiver em desconformidade com as descrições deste Edital que dificultem seu julgamento, e, conter vícios insanáveis;

8.1.2-Quando o valor ou percentual de desconto unitário ou do lote for superior ou inferior ao máximo ou ao mínimo estipulado no edital (conforme critério de julgamento utilizado no edital);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

8.1.3-Quando apresentar preço ou percentual manifestavelmente inexequível pós diligência;

8.1.4-Por desistência da proposta pelo licitante, desde que justificada, podendo acarretar em sanção/penalidades nos termos deste edital e da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

8.1.5-Não apresentar a comprovação do recolhimento da garantia de proposta nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

### 8.2-DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

8.2.1 - No caso de bens ou serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.2.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.2.3 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.2, só será considerada após diligência do pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

a - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e

b - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.2.4-Quando da assinatura da ata de registro de preços, este órgão público, poderá exigir garantia de até 5%, do licitante cujo o valor do item ou lote ou a totalidade de sua proposta for inferior em 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

### 8.3-DO MODO DE DISPUTA

#### 8.3.1-Aberto

8.3.2-No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, verbais e sucessivos, crescentes ou decrescentes, onforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3.3-As propostas iniciais serão ordenadas do maior preço ou menor desconto para o menor preço ou maior desconto, conforme o critério de julgamento do edital.

### 9- DA FASE DE LANCES

a-Somente os licitantes habilitados que apresentarem a garantia de proposta nos termos do edital podem participar da fase de lances.

9.1-A classificação da proposta será efetuada pelo menor preço por lote, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço no





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

lote e os demais proponentes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior à de menor preço.

9.1.1-Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados;

9.1.2-Caso haja 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço por lote, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

9.2-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, onde o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos. Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem de lances.

9.2.1-Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

9.2.2-É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance, e a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do proponente da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.2.3-Caso não se realizem lances verbais, após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação.

9.2.4-Na hipótese da proposta mais bem classificada não ser apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta por lote, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.4.1-Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

9.2.4.2-A prerrogativa do direito de preferência (lance final) é exclusiva para as MPE, onde o novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado logo após a correspondente inquirição do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.2.4.3-Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5%, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

9.2.5-Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (não MPE).

9.3-Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto, item/lote e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.3.1-Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

### 10-DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1-Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2-Havendo Micro/Pequenas Empresas/MEI's e demais enquadradas nesta condição, deverão ser observados as regras de desempate previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 quando for o caso.

10.1.3-Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata os itens acima.

10.1.4-Permanecendo o empate será realizado sorteio para que a empresa sorteada apresente novo valor ou percentual a depender do critério de julgamento neste edital.

### 11-DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES

11.1-Após a verificação de conformidade da proposta, encerrada a fase de lances, o pregoeiro/agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a proposta, valores e afins do licitante previamente vencedor, conforme disposições deste edital de licitação.

11.1.1-Considera-se licitante provisoriamente vencedor ou seja, (detentor da melhor oferta), sendo àquela que apresentou a melhor proposta, ou seja, na fase de lances apresentou o menor preço ou a depender o caso, maior oferta.

11.1.2-Se o proponente desatender às exigências classificatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, desde que não haja recurso ou após seu julgamento.

### 10-DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – HABILITAÇÃO – INVERSÃO DE FASES

10.1-Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1-Os licitantes devem apresentar a documentação exigida neste edital no envelope de documentos de habilitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

10.1.2-Considerando a inversão de fases, nos termos do artigo 17 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, será aberto primeiramente o envelope de documentos de HABILITAÇÃO, conforme edital.

Nota: Diante disso, o licitante deverá apresentar preferencialmente os documentos de habilitação em ordem conforme item 11 a seguir do referido edital, intercalando cada parte da habilitação com uma folha rosto, a qual indicará o nome do documento.

### 10.2-DA GARANTIA DA PROPOSTA

10.2.1-Para esta licitação será exigida garantia de proposta de 1% (um) do valor estimado da contratação nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2-Os interessados em participar desta licitação, devem apresentar comprovação de recolhimento de garantia de proposta conforme a norma citada acima;

10.2.3-A garantia deverá ser apresentada conforme o artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, juntamente com os documentos de habilitação ou no momento do credenciamento.

### 11-DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS

#### 11.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a- Para todas as situações de Habilitação Jurídica e seguintes - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sua falta não exclui a participação da licitante, podendo a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação realizar a sua emissão no site competente;

11.1.1-Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.2-No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

11.1.3-Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.4-Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5-Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

#### 11.2-DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

11.2.1-Considerando o objeto desta licitação e o ramo de mercado, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação, pois não há uma complexidade técnica substancial que justifique a formação de um consórcio. As atividades envolvidas, embora relevantes, são passíveis de serem realizadas por uma única empresa especializada, sem a necessidade de combinar recursos, expertise ou capacidades técnicas distintas provenientes de diferentes empresas. Além disso, a formação de consórcios pode, em alguns casos, resultar em complexidade adicional na gestão do projeto, na tomada de decisões e na definição de responsabilidades. Assim, dada a natureza da solução, manter um contrato com uma única empresa poderá proporcionar maior clareza nas etapas do projeto e na execução, evitando conflitos ou dificuldades decorrentes da coordenação de múltiplas entidades.

### 11.3-DAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS

11.3.1-No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.4-DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

11.4.1-Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, (quando a natureza do objeto do estatuto ou afins permitir sua participação).

11.4.2-No caso da Cooperativa, somente poderá participar quando a atividade/estatuto/natureza do objeto assim o permitir e cumprir os termos do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.3-Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 11.5-DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.5.1- Considerando o tipo do objeto a ser contratado, solicita-se que o licitante provisoriamente vencedor, ou seja, (detentor da melhor oferta), sendo àquela que apresentou a melhor proposta, ou seja, na fase de lances apresentou o menor preço ou a depender o caso, maior oferta, apresente os documentos solicitados abaixo juntamente com os documentos de habilitação:

a- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado (s) em nome da proponente fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou de direito privado, que comprove(m) aptidão do licitante para a execução do serviço compatível e semelhante com o objeto ora licitado (em papel timbrado, e/ou carimbo da empresa com o CNPJ);

b- Apresentar cópia do (Alvará de Licença Municipal vigente, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação) para autorização na prestação dos serviços a serem contratados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

b.1- Considerando que o documento exigido acima (Alvará de Licença Sanitária ou Alvará de Localização e Funcionamento), cada órgão emissor possui sua peculiaridade em tipo/formato/identificação e forma de apresentação assim, nem todos apresentam no referido alvará o prazo de validade logo, ao apresentar a certidão negativa de débito municipal suprirá a ausência da data de validade. Será de total responsabilidade do licitante os dados informados. Poderá a comissão de licitação a qualquer momento solicitar informações aos órgãos competentes para confirmação da vigência sob forma de diligência.

c- Certidão de Registro emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou CAU, em nome da proponente, vigente. (As empresas inscritas em outras jurisdição/estado poderão apresentar o visto para atuação no PR, no prazo de até 05 (dias) contados da data da finalização do certame, porém deverão apresentar a Certidão de registro da jurisdição/estado de origem juntamente com os documentos de habilitação no dia do certame);

c.1- Comprovação fornecida pela proponente de que possui profissional em seu quadro técnico no CREA/CAU ou conselho pertinente, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU ou conselho pertinente, detentor de Certificado de Acervo Técnico com atestado (Deverá ser apresentado o Atestado) expedido pelo CREA ou CAU, demonstrando experiência técnica na execução dos serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. conforme abaixo:

1. Tendas cobertas, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital;
2. Palco, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital.
3. Fechamento de lata e grade, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital.

c.1.1 - Os atestados da Proponente poderão ser cumulativos.

c.1.2 - Declaração emitida pela proponente de que possui, no mínimo 50% de cada item solicitado: a) Tendas Cobertas, b) Palco, c) Fechamento de lata e grade;

c.1.3 - A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados para comprovação da qualificação técnica importará na inabilitação da licitante por descumprimento do contido neste Edital.

c.2-O profissional indicado deverá participar e responsabilizar-se pelo objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional detentor de CAT de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

c.3-A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido na letra c.1 acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços, bem como, o(s) profissional (is) deve (em) fazer parte do quadro técnico da empresa no CREA/CAU ou demais conselhos pertinentes. (os





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

documentos aqui mencionados deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação no dia do certame);

O(s) profissional (is) acima deverá (ão) fazer parte do quadro técnico da empresa

d- Apresentar o Certificado CADASTUR como Organizadora de Eventos vigente.

f - Apresentar no mínimo contrato entre a licitante e a Empresa de Segurança que contenha Cadastro na Polícia Federal nos termos da legislação vigente, no mínimo em nome da empresa prestadora de serviços segurança.

g- Apresentar no mínimo contrato entre a licitante e a Empresa fornecedora ou prestadora dos serviços para atividades de fogos, bem como os demais documentos abaixo:

g.1- Registro da empresa na Delegacia de Armas e Munições (DEAM) conforme Lei Estadual nº 13.758/2002 (Vigente);

g.2- Certificado/Alvará de vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros para comércio varejista de fogos de artifícios (Vigente);

g.3- Certificado de Registro Expedido pelo Exército para atividade de transporte de produtos controlados conforme Decreto 3.665 de 20/11/00 e Portaria nº 09-D Log de 08/05/2004.

g.4- Alvará da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil (atestado do encarregado de fogo) (vigente);

g.5- Registro de profissional Blaster (responsável técnico pela execução do show pirotécnico) junto à DEAM (Delegacia de Armas e Munições), com ou sem vínculo empregatício (Vigente);

g.6- Certificado brigadista de combate a incêndio do (blaster).

g.7- A comprovação do vínculo empregatício do blaster com a contratada deverá ser por meio da apresentação do contrato social, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou contrato de prestação de serviços.

h-PGR Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 09) em vigência;

i- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;

g- Certificado de Treinamentos de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência para funcionários habilitados da proponente;

k- Certificado de treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência.

l- NR 06 Equipamentos de proteção individual – epi/treinamentos e informações em segurança e saúde no trabalho





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

M – NR 18 – Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção/treinamento

Justificativa: Tais documentos comprovam a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, como por exemplo, indicação das instalações, do aparelhamento ou do pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Em outras palavras, tais certificações servirão para que a contratante tenha conhecimento se a licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital.

### 11.6-DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.6.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Unificada Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014.

11.6.2-Nos casos em que a empresa ainda possuir as certidões separadas do INSS e Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, poderá ser apresentada normalmente, porém constatado a irregularidade nas mesmas a (s) licitante (s), deverá obrigatoriamente apresentar o exigido acima.

11.6.3-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

11.6.4-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.5-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.6.6- Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT) com TST conforme a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011 (DOU de 08/07/2011), ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 11.7-DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

11.7.1-Conforme a natureza jurídica:

a-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b-Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante quando tratar-se de sociedade simples.

### 11.8-ÍNDICES E DEMAIS

11.8.1-Não será necessário apresentação de balanço patrimonial e afins para esta contratação.





### 11.9-HABILITAÇÃO DECLARAÇÕES

11.9.1 - Declaração do licitante a serem apresentadas juntamente com os documentos de habilitação ANEXO II:

- a- Indoneidade;
- b - Afirmação da veracidade dos documentos apresentados;
- c - Sujeição aos termos deste Edital;
- d - Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e - Não possuir vínculo nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/2021;
- f - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência;
- e - Que as propostas econômicas compreendem os custos dos direitos trabalhistas e afins.

### 11.10-DA MICRO, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MEI, COOPERATIVAS E DEMAIS ENQUADRADAS NESTA CONDIÇÃO

11.10.1-A microempresa, empresa de pequeno porte, MEI, cooperativas e demais enquadradas nesta condição que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, deverão declarar essa situação. Hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP.

11.10.2-O exigido acima deverá ser comprovado por meio de:

a-Declaração de que se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, MEI, cooperativas e demais enquadradas nesta condição, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, podendo utilizar do modelo ANEXO II.1;

b-Conforme artigo 4º, § 2º da Lei 14.133/2021 – Declaração que, no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, podendo utilizar do modelo ANEXO II.1;

b.1-Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no artigo 4º da Lei 14.133/2021.

11.10.3-Nos casos em que for comprovado que a empresa participante declarando sua situação de Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs, cooperativas e fins, não está enquadrada como Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs, cooperativas e afins, será automaticamente desclassificada sem prejuízo das sanções e penalidades nos termos deste edital e legislação vigente.

11.10.4-A ausência dos documentos e comprovação acima para ME/EPP/MEI e demais enquadradas nesta condição não impedirá sua participação nesta licitação, logo, não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, podendo inclusive injejar





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

em aplicação de sanções/penalidades e afins, conforme este edital e as previsões da Lei 14.133/2021.

11.10.5-Havendo restrição na documentação fiscal e trabalhista, nos casos de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, MEI, cooperativas e demais enquadradas nesta condição, amparadas pela LC 123/06 e alterado pela LC 147/14, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

### 11.11-CONSULTA CEIS, CNEP E TCE-PR

11.1.1-Será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e Cadastro de Impedidos de Contratar - TCE-PR.

11.1.2-Havendo impedimento que impossibilite a participação do licitante, o mesmo será inabilitado.

### 12-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS NA FORMA ABAIXO

12.1-Em original ;ou,

12.1.1-Cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

12.1.2-A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal conforme o artigo 12 inciso IV Lei Federal nº14.133/2021.

12.1.3-Poderá ser exigido reconhecimento de firma no caso de dúvida de autenticidade nos termos do artigo 12 inciso V Lei Federal nº14.133/2021.

12.1.4-É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) conforme artigo 12 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.5-No caso de apresentação de cópia simples dos documentos de habilitação e proposta, os mesmos poderão ser submetidos a diligência nos termos do item 12.2 abaixo.

### 12.2-DA VERIFICAÇÃO E DILIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DEMAIS

12.2.1-A habilitação será verificada quando da abertura dos envelopes.

12.2.2-Será aberto o envelope dos documentos de habilitação e posteriormente os de proposta de preços conforme inversão de fases no artigo 17 da Lei 14.133/2021, observado nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da citada lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

12.2.3-Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a-complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

b-atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2.3.1-Na hipótese de que trata o item acima (diligência), os documentos deverão ser apresentados nos termos deste edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a realização do certame.

12.2.4-Nos casos de documentos que não são emitos por sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, poderá o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, a qualquer tempo, se assim entender necessário e, em forma de diligência solicitar esclarecimentos, documentos e demais para confirmação e complementação de informações;

12.2.5-Poderá o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, a qualquer tempo, se assim entender necessário e, em forma de diligência solicitar atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.2.6-Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, por meio de diligência, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.7-Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio via diário oficial ou e-mail quando apresentado nos documentos apresentados na licitação.

12.2.8-É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, a qualquer tempo, se assim entender necessário, e, em forma de diligência, no caso de (cópia simples ou autenticada ou declaração de autenticidade por advogado e demais situações) exigir o documento original p/conferência ou utilizar de outros meios tais como: Consulta em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões e demais meios.

### 13-Participação de Matriz ou Filial

13.1-Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.1.2-Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços ou o contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos nos documentos de habilitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

---

## 14-Documentos em língua estrangeira

14.1-Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado no País e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

## 15-Documentos que não possuem prazo de validade

15.1-Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, ressalvados os casos da Lei Complementar 123/06, alterações e demais legislação pertinente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto os documentos com prazo superior trazidos na Lei 14.133/2021.

## 16-Condições gerais de habilitação

16.1-Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

## 17-DA SESSÃO PÚBLICA

17.1-Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

17.1.1-A reunião de recebimento, abertura, exame e julgamento dos documentos de habilitação e proposta, bem como dos procedimentos relativos ao Pregão será em ato público, dirigida pelo Pregoeiro e acompanhado da Equipe de Apoio, sendo realizada de conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

17.1.2-Da reunião, lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deve ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, proponente(s) vencedor(es) e demais proponentes e presentes.

17.1.3-Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes de “Documentos de Habilitação” ou “Proposta de Preços em uma única sessão, parcial ou totalmente, em face do exame com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos como por exemplo, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

17.1.4-Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### 18-DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1-Encerradas as fases de habilitação e julgamento, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 19-DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

19.1-Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.1.2-O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a-a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b-a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.1.3-Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e, em outras legislações aplicáveis.

19.1.4-Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação e poderá:

a-convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b-adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.1.5-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade

19.1.6-Na ordem de classificação dos licitantes remanescentes, deverão ser observadas as condições em relação às ME/EPP/MEI e demais enquadradas neste regime.

### 20-DAS SANÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

20.1-Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

20.2-A aplicação de multas previstas não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa nos termos do Decreto Municipal nº 1646/2016 publicado no dia 28/06/2016.

20.3-O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

### **21-DAS PENALIDADES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

21.1-A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou deixar de apreender qualquer documento exigido pelo pregoeiro ou agente de contratação, estará sujeita a uma multa de 3% sobre o valor do edital.

21.2-Em caso de não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, a licitante será penalizada com multa no valor de 3% sobre o valor do edital.

### **22-DAS PENALIDADES RELATIVAS À CONTRATAÇÃO**

22.1-A licitante que, após vencer o certame, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, estará sujeita a uma multa de 20% sobre o valor do contrato.

### **23-DAS PENALIDADES POR FRAUDE E ATOS ILÍCITOS NO CERTAME**

23.1-Em caso de fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, a licitante estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou do contrato, conforme o local onde ocorreu a fraude.

23.2-A licitante que praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, estará sujeita à aplicação de multa no valor de 30% sobre o edital ou contrato, a depender de onde ocorreu a fraude.

### **24-DAS PENALIDADES POR ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO**

24.1-Caso a licitante pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou contrato conforme o local onde ocorreu a fraude.

### **25-DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

25.1-As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

25.2-A aplicação das penalidades não exime a licitante da obrigação de cumprir as demais cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

25.3-As multas previstas nos itens acima podem ser combinadas, desde que não ultrapassem o limite total de 30%.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## 26-DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1-A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2- O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3-Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

26.4-Na hipótese da ilegalidade de que trata o item (26) a ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 27-DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

### 27.1-DA IMPUGNAÇÃO

27.1.1-Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico no e-mail [licitacao@ortigueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@ortigueira.pr.gov.br), ou , diretamente no setor de protocolos deste órgão na Rua: São Paulo nº 80 Centro CEP: 84.350-000 Ortigueira/PR.

27.1.2-O pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos do edital.

27.1.3-A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

27.1.4-Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos legais.

27.1.5-As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas na Aba de Licitações no portal de transparência deste órgão, e, vincularão os participantes e a Administração.

27.1.6-Todos os atos referente à impugnação, observarão o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 27.2 – DO RECURSO

27.2.1-Qualquer licitante poderá de forma imediata após o término do julgamento da habilitação/inabilitação e propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

27.2.2-Nos termos do artigo 165 §1 inciso I, as razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, contados a partir da ata de julgamento conforme a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, por meio





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

eletrônico no e-mail [licitacao@ortigueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@ortigueira.pr.gov.br), ou, diretamente no setor de protocolos deste órgão na Rua: São Paulo nº 80 Centro CEP: 84.350-000 Ortigueira/PR. a-A apreciação dar-se-à em fase única, nos termos do artigo 165 §1 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

27.2.3-Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso via e-mail ou diário oficial.

27.2.4-Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

27.2.5-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

27.2.6-O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

### 28-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1-O LICITANTE DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a - prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto desta contratação;

b - prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto desta contratação;

c - prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d - prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do objeto desta contratação;

e - prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f - na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

g - concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do objeto desta contratação e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do objeto desta contratação.

28.2 - TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTOS/FISCALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS SEGUIRÃO AS NORMAS já trazidas neste instrumento do órgão MUNICIPAL bem como, nos casos de recursos ESTADUAIS E/OU FEDERAIS SEGUIRÃO também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.

28.3 - A apresentação da proposta silente quanto às informações acerca de: condições de pagamento, de entrega e validade da proposta, acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que, a apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que a proponente conhece todas as cláusulas editalícias, porquanto examinou por completo o presente edital e seus anexos, acerca dos quais não restam quaisquer dúvidas.

28.4 - A marca eventualmente citada neste edital ou seus anexos, é protótipo comercial que serve, exclusivamente, para verificar a similaridade com o bem a ser ofertado, portanto será aceito bem com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares, observada a conjugação e tecnologia necessária.

28.5 - Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a proponente vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária.

28.6 - Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, orienta-se que os licitantes não preencham com dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, IE, Endereço Completo, e-mail, Telefone/Celular, whatsapp ou outro meio de contato usual.

28.7 - Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

28.8 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, Decretos Municipais e demais legislação vigente sobre a matéria do objeto desta licitação.

28.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Ortigueira para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

---

## 29-DOS ANEXOS DO EDITAL

- a -Anexo I - Termo de Referência;
- b - Anexo I.1–Carta de Credenciamento;
- b.1-Anexo I.2–Declaração de renuncia de visita técnica;
- b.2-Anexo I.3–Declaração de Visita Técnica;
- c-Anexo II - Modelo de Declaração;
- d-Anexo II.1 - Modelo de Declaração de Micro Pequena Empresa, MEI;
- e-Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- f-Anexo IV - Minuta do Contrato;
- g-Anexo V - Mapa/Projeto – Som/Luz/Cenário e demais.

Ortigueira - Pr, 08 de outubro de 2026.

**Amarildo Seigo**  
**Pregoeiro**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1-DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto **a contratação de uma empresa especializada na produção/organização de eventos, para realização da festa para comemoração do 74º Aniversário do Município de Ortigueira**, consoante as seguintes especificações:

#### 2 – DA PLANILHA QUANTITATIVA, VALOR OU PERCENTUAL E DEMAIS

##### 2.1 - Planilha

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                         |    |     |                                |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------------------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | UN | QTD | VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE R\$ |
| 1       | Contratação de empresa especializada em eventos para a realização da Festa Municipal, a realizar-se nos dias 10 a 13 de dezembro de 2026, em comemoração ao 74º aniversário do Município de Ortigueira. | UN | 1   | 2.746.450,00                   |

| 1 . 1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO               | QTD | UND | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO |
|------------------------------------------|-----|-----|-----------------------|
| Jornais da Região, mínimo 01 (um) jornal | 1   | UND | R\$ 4.000,00          |
| Rádios da Região, mínimo 02 (duas) rádio | 1   | UND | R\$ 12.000,00         |
| Placas Indicativas, 10 (dez) unidades.   | 1   | UND | R\$ 3.100,00          |
| Propaganda volante, 01 (uma) unidade.    | 1   | UND | R\$ 3.200,00          |
| Outdoor, 04 (quatro) unidades.           | 1   | UND | R\$ 6.500,00          |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------------|
| Cartazes, 1.000 (hum mil) unidades, padrão da Expo Ortigueira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 | UND | R\$ 4.000,00   |
| Placa de Sinalização de número público adesivadas PVC 780X450MM 04 (quatro) unidades, cor a definir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 | UND | R\$ 2.950,00   |
| SUBTOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |     | R\$ 35.750,00  |
| <b>ADESIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |     |                |
| Fornecer 1.000 (um mil) adesivos, tipo vinil brilho, no formato redondo com 40 centímetros de diâmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 | UND | R\$ 5.400,00   |
| Fornecer 250 (duzentos e cinquenta) adesivos de trânsito livre tipo vinil bilho, no formato retangular com no mínimo 15 cm x 09 cm colorido para colagem pelo lado interno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 | UND | R\$ 3.500,00   |
| SUBTOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |     | R\$ 8.900,00   |
| <b>1.2 Infra-estrutura mínima para o Rodeio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |     |                |
| a) Locação de arquibancadas cobertas tipo chapéu de bruxa e pirâmides para aproximadamente 5.000 pessoas sentadas, sendo no mínimo 100m (cem metros) de estrutura, com 12 (doze) patamares – degraus, medindo 0,70m x 2,20m, material antiderrapante, corrimão na parte traseira e lateral de 1,70m e na parte da frente de 1,20m, em ferro, tubo de 0,70m x 3,00m de 3 mm, escadas de acesso em ferro antiderrapante todas equipadas com corrimão lateral, Os vãos (espelhos) entre os assentos das arquibancadas que possuam alturas superiores a 0,3 m, devem ser fechados com materiais de resistência mecânica análoga aos guarda-corpos, de forma a impedir a passagem de pessoas, conforme NPT 12 – 9.1.2. Com engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA e laudo contra incêndio; | 1 | UND | R\$ 170.000,00 |
| b) Locação de 60 (sessenta) camarotes, com no mínimo 2,50m x 2,50m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa e pirâmides, todos envelopados em pano preto, com numeração em placas de PVC 15x20 informando a numeração em todos os camarotes; sendo dispostos 36 (trinta e seis) montados em 3 (três) andares na lateral da arena, e 24 (vinte e quatro) montados em 2 (dois) andares em cima dos bretes; Obs.: 24 (vinte e quatro) camarotes montados em 2 (dois) andares em cima dos bretes da arena de rodeio, deverão ser cedidos a Comissão Organizadora para recepção de autoridades;                                                                                                                                                                           | 1 | UND | R\$ 100.000,00 |
| c) Fornecer 60 (sessenta) Mesas de Madeira Redonda Bistrô Alta Dobrável e 60 (sessenta) Cadeiras Branca de Plástico para os camarotes do Rodeio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | UND | R\$ 10.000,00  |
| d) Locação de 01 (uma) arena completa estilo americana, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tipo grade metálica, 08 (oito) bretes com porteiros de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais, 01 (um) portão central, 04 (quatro) portões de acesso, 02 (dois) portões de retorno, divisões de currais - querência para no mínimo 60 touros e embarcador, com engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA;                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | UND | R\$ 49.000,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---------------|
| e) Locação de 150 (cento e cinquenta) Jogos de mesa com 04 cadeiras com braço, em plástico PVC, com selo INMETRO, linha básica, produzido em polipropileno virgem, resistente às intempéries e ao uso, tratado com resina anti UV, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos, Dimensões mínimas da mesa C=800 x L=730 x A=740mm, com 04 cadeiras com braço, produzidas em polipropileno, Dimensões mínimas da cadeira L= 530 x P = 590 x A= 840 mm, Cor Preta, para serem distribuídas no recinto da festa; | 1 | UND | R\$ 10.000,00 |
| f) Contratação de 01 (um) locutor profissional de renome nacional, (tipo Almir Cambra ou Umberto Junior, com entrada em uma camionete 4x4 e queima de fogos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | UND | R\$ 35.000,00 |
| g) Contratação de 01 (um) comentarista de renome nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | UND | R\$ 6.000,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---------------|
| <p>h) Contratação de 80 (oitenta) banheiros químico individual portátil, para cada dia do evento, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, identificador de M e F, travas nas portas pelo lado de dentro da cabine, cabines especiais adaptadas para deficientes físicos, sendo destes, 30 (trinta) masculinos, 40 (quarenta) femininos, 04 (quatro) para deficientes físico (cadeirante) e 06 (seis) para banho com chuveiro, 04 banheiros tipo containers de luxo, sendo 2 Masculino e 2 Feminino, instalados na área dos camarotes (Shows), comum funcionário para cada banheiro tipo containers a fim de controlar a sua manutenção nas noites dos Shows (o funcionário deverá permanecer nos banheiros containers do início ao fim de cada dia do evento, fazendo as reposições, limpezas e reposições necessárias). A licitante vencedora deverá fazer a higienização e manutenção (que começará antes do início da utilização) que transcorrerá durante os dias de evento das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será responsável pelo descarte dos resíduos;</p> <p>Os detritos deverão ser transportados para estações de tratamento de esgoto;</p> <p>Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores;</p> <p>No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada;</p> <p>Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança;</p> <p>Os banheiros deverão ser instalados nos locais indicados pelo contratante</p> | 1 | UND | R\$ 88.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |     |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---------------|
| i) Locação de no mínimo 04 (quatro) painéis de Led de alta definição para transmissão simultânea do rodeio, sendo 04 (quatro) (Jumbotron) painéis de Led P4 outdoor, 4x3 cada, 01 Processador de vídeo, 01 Servidor de imagens, 52 metros de treliça Q30, 08 Cubos Q30 instalado no centro da arena de rodeio, incluso transporte, hospedagem, montagem, desmontagem, cabeamento em geral, técnicos durante o evento, montagem com dois dias de antecedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | UND | R\$ 64.900,00 |
| j) Guindaste para içar a estrutura de telões, com capacidade mínima de 45 toneladas e lança com projeção mínima de 40 metros, 20 (vinte) metros de altura, durante os 4 dias do evento, com operador e combustível inclusos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 | UND | R\$ 35.000,00 |
| k) Contratação do sistema de transmissão simultânea de vídeo do rodeio e shows, em alta definição (HDTV) para painéis de Led utilizando, rodeio digital, com sistema de estatística, campanha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, sendo 01 (uma) câmara para filmagem em cima dos bretes, 01 (uma) câmara para filmagem da arena, 01 (uma) câmara para filmagem do studio ao vivo, 01 (uma) micro câmara, 03 tripés, 01 (um) sistema de recuperação de vídeo (Replay), 01 (um) exibidor de vídeo, 01 (uma) mesa de corte de vídeo, 01 (uma) mesa de áudio 16 canais, 01 (um) sistema de 4 intercomunicadores, 01 (um) sistema de intercomunicadores sem fio, 03 (três) monitores de vídeo LCD HD, 02 (dois) monitores de áudio, 01 (um) gravador digital de vídeo, 01 (um) sistema HD de dados informativos do rodeio (Data Rodeio), 01 (um) sistema HD de compressão de vídeo e áudio para internet (Streaming), 04 (quatro) fibras óticas, 12 (doze) conversores de fibra ótica, 01 (um) sistema mainpower, 01 (um) kit iluminação para Estúdio, 01 (um) led vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD, 03 (três) toca disco, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas, edição, finalização e entrega do DVD no término do evento, com estúdio ao vivo, próprio para toda a produção; | 1 | UND | R\$ 35.000,00 |
| l) Contratação de sistema de transmissão ao vivo do evento através de canal de televisão e locação de servidor americano nos Estados Unidos para transmissão via internet;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 | UND | R\$ 19.000,00 |
| m) Contratação de Colunista Esportivo de Rodeio para realizar a cobertura da Expo Ortigueira, com transmissão via internet, publicação em revista e site especializado em notícia de rodeio;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 | UND | R\$ 18.000,00 |
| n) Contratação de profissional para realizar a produção e edição de vídeo clip para divulgação do evento, bem como a cobertura de filmagem e fotografia aérea com drone, no Centro de Eventos e no Perímetro Urbano da Cidade de Ortigueira, contendo pendrive + DVD personalizado e a produção e edição do vídeo clip oficial de encerramento do evento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | UND | R\$ 12.000,00 |
| o) Contratação de iluminação show completa para arena de rodeio, contendo no mínimo 24 (vinte e quatro) megabrueds de 6000vtw cada, com estrutura de alumínio, 01 (um) starwalker com alcance de 15000 metros, 01 (um) canhão seguidor de 1200vtw, 08 (oito) muvel BIM330 15R, 08 (oito) canhões par leds, 04 (quatro) maquinas de fumaça, 02 (duas) mesas de 24 canais, 04 (quatro) rack dinner, 12 (doze) lâmpadas HQI de 2.000w cada, 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de cabo 70mm, 1200 (um mil e duzentos) metros de cabo de 4mm, usando nesses equipamentos mais de 200 metros de Estrelise de alumínio k30;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | UND | R\$ 32.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |     |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------------|
| p)Contratação de sonorização profissional de rodeio com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04 (quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador de última geração para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 músicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJs de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 | UND | R\$ 48.000,00  |
| q)Contratação de 02 (dois) juizes profissionais de arena, de renome nacional com a CNAR, para julgamento de pista das atividades de montaria;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | UND | R\$ 8.500,00   |
| r)Contratação de 01 (um) fiscal de bretes de renome nacional, para julgamento de bretes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 | UND | R\$ 6.000,00   |
| s) Contratação de 01 (um) laçador de arena a cavalo, com renome internacional para dar segurança ao evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | UND | R\$ 3.900,00   |
| t)Contratação de 03 (três) porteireiros – profissionais que administram a solta e retorno dos animais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | UND | R\$ 8.000,00   |
| u)Contratação de 02 (dois) salva vidas de renome nacional, para proteção e segurança dos atletas competidores;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | UND | R\$ 8.000,00   |
| v)Contratação de equipe de querência do rodeio, com no mínimo 04 (quatro) profissionais treinados e habilitados para realizar as atividades de querência e embretamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 | UND | R\$ 4.000,00   |
| w)Contratação de 01 (um) humorista animador de arena, de renome nacional, que apresente no mínimo 8 temas diferentes, sendo dois temas por dia;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 | UND | R\$ 10.000,00  |
| x)Contratação de 30 (trinta) atletas profissionais, competidores de montarias em touro, de renome nacional/ e ou internacional para se apresentarem no rodeio, formando um TIME DE CAMPEÕES NA MODALIDADE TOURO, credenciados na PBR, CIRCUITO DE RODEIO RANCHO PRIMAVERA E EQUIPE ROZETA, que tem por objetivo agilizar, dar rapidez e proporcionar aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de Peão de Rodeio como um atleta profissional, ou seja, um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte, exaltando os verdadeiros artistas do rodeio e assegurando aos competidores condições ideais de trabalho e seus direitos preservados, por meio de contrato trabalhista para prestação de serviços, firmado com o atleta competidor, conforme determina a legislação, onde o atleta para se apresentar no evento deve ser contratado pelo período mínimo de 04 dias, e remunerado além da premiação estipulada, com os vencimentos que obedecem ao ``Cálculo do direito trabalhista mínimo do Peão de Rodeio``: (salário mínimo vigente/ 30 dias x nº dias de rodeio, chegando ao custo de cada atleta. Deste valor, recolhe-se 11% para o INSS e o valor restante deve ser pago ao competidor no 1º dia do evento); | 1 | UND | R\$ 24.000,00  |
| y)Contratação de boiadas profissionais, com no mínimo de 60 (sessenta) animais, especificamente treinados para campeonatos de rodeio, para realização de 30 (trinta) montarias por dia, reconhecidas no cenário nacional, credenciadas nos órgãos e/ou entidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | UND | R\$ 120.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |     |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|------------------|
| competentes para atestar o bem estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |     |                  |
| z) Disponibilizar médico veterinário(a) responsável, com registro no CRMV, devidamente, credenciado(a) na Secretaria da Agricultura, para acompanhar todos os serviços desde a chegada dos animais ao evento até o término;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 | UND | R\$ 8.000,00     |
| aa) Contratação de show de arena, com imagens para abertura do rodeio, contendo imagens diversificadas a cada dia de rodeio, sendo elas Nossa Senhora Aparecida, Jesus Cristo, Pomba da Paz ou São Sebastião e Sky Paper (máquina lançadora de papel picado), sendo as apresentações com luzes e efeitos especiais. Mediante apresentação de amostra para aprovação da comissão organizadora em até 03 (três) dias antes da realização do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | UND | R\$ 15.000,00    |
| bb) Contratação de cenário de arena com equipe especializada, para cerimonial de aberturas e encerramento final do rodeio, contendo apresentações diversas para cada dia de rodeio, ou seja, no mínimo 04 (quatro) montagens de abertura devendo conter no mínimo os seguintes itens: elevadores elétricos; corredor de led; máquinas de fumaça; cortinas de leds de alto brilho; painéis e placas com temas cowboy e Brasil; túnel inflável; strobo; fogos para os destaques da noite; escadas para subir e descer, e para o encerramento final do rodeio, na entrega de prêmios o cenário deverá conter no mínimo os seguintes itens: 01 (um) podium de 05 (cinco) lugares para os finalistas e 05 (cinco) cheques simbólicos na medida de 0,90 x 0,40 centímetros para simbolizar a premiação; | 1 | UND | R\$ 25.000,00    |
| cc) Fornecer e disponibilizar no mínimo 50 (cinquenta) fivelas personalizadas com a logo do evento, que serão utilizadas para toda comissão organizadora e para as premiações do rodeio, devendo as medidas, logo, escritas e modelo serem previamente aprovados pela Comissão Organizadora do Evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | UND | R\$ 12.000,00    |
| dd) Hospedagem em quartos duplos em hotel ou pousada no perímetro urbano do município de Ortigueira durante os quatro dias de evento para 50 pessoas, atletas profissionais e equipe dos shows.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | UND | R\$ 58.500,00    |
| ee) Se responsabilizar pela premiação total do rodeio no mínimo de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em espécie, distribuídos da seguinte maneira: 1º lugar R\$ 25.000,00, 2º lugar R\$ 10.000,00, 3º lugar R\$ 8.000,00, 4º lugar R\$ 6.000,00, 5º lugar R\$ 5.000,00, 6º ao 10º lugar R\$ 1.000,00, e uma premiação diária de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para as melhores montarias de cada noite.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 | UND | R\$ 60.000,00    |
| SUBTOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |     | R\$ 1.102.800,00 |
| <b>1.3 Show pirotécnico/piromusical: queima de fogos todos os dias das festividades, conforme relação ABAIXO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |     |                  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|---------------|
| <p>PRIMEIRA NOITE: 10/12/2026 (Quinta-Feira)</p> <p>1. Efeitos especiais de abertura do Rodeio:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Circuito arena Rodeio;</li><li>- Cruzamento ao redor da arena, direcionados para o centro com 18 pontos de Ckacker;</li><li>- Cruzamento ao redor da arena, direcionados para o centro com 18 pontos de Vulcão Prateado;</li><li>- Uma bateria de cores com 25 Bombas de 1,5" Multicores na entrada do Locutor;</li><li>- Desenho em Fogo no centro da arena na entrada do Locutor;</li><li>- Bomba colorida grande, na entrada do Locutor;</li><li>- Arena global com chuveirões nos Bretes entrada dos peões;</li><li>- Uma cascata prateada com 30 metros no centro da arena;</li><li>- Pavilhões com imagens (Jesus, Nossa senhora, São Sebastião);</li><li>- Sky Paper (máquina lançadora de papel).</li></ul> <p>Salva de Morteiros de 3" Polegadas</p> <p>10 Morteiros de 3" polegadas efeito Vermelho Chrysantemun</p> <p>10 Morteiros de 3" polegadas efeito Laranja Peony</p> <p>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Rosa Peony</p> <p>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Silver Crow</p> <p>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Brasília</p> <p>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Verde Chrysantemun</p> <p>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Cocô</p> <p>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Azul Lilás</p> <p>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Prata</p> <p>10 Morteiros de 3" polegadas efeito happyfamily</p> <p>10 Morteiros de 3" polegadas efeito FantasyShock</p> <p>10 Morteiros de 3" polegadas efeito Flash Thunder</p> <p>Salva de Morteiros de 4" polegadas</p> <p>01 Morteiros 4" polegadas efeito Tremulante</p> <p>01 Morteiros de 4" polegadas efeito Chorão com Crakling</p> <p>01 Morteiros de 4" polegadas efeito Violeta</p> <p>Salva de morteiros de 5" polegadas</p> <p>01 Morteiros de 5" polegadas efeito Vermelho Chrysantemun</p> <p>01 Morteiros de 5" polegadas efeito Laranja Peony</p> <p>Salva de Morteiros de 6" Polegadas</p> |  | UND | R\$ 25.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|---------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

-01 Morteiro de 6" Mult - Cores com Crackling

Salva de Tiros

i. Bateria de 468 Tiros

1. Show Pirotécnico Piromusical de Abertura da Festa: (com equipamento importado todo automatizado que faz com que os fogos saiam em sincronismo com as batidas da musica).

1. 150 peças de Fogos de 2" para Cruzamentos de Piromusical divididos nos seguintes efeitos:

a. Cometa Silver com Topo Vermelho;

b. Cometa Silver com Topo Verde;

c. Cometa Golden com Topo Azul;

d. Abertura em dourado Chorão;

e. Peixinho branco;

f. Explosão em Coco prata;

g. Explosão em Folha seca;

h. Explosão em Estrela prateada;

i. Cometa Vermelho com Rastro prata.

2. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata

3. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada

4. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante

5. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Roxo

6. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul

7. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho

8. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo

9. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde

10. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro

11. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo

12. 5 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho

13. 5 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro azul

14. 5 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Verde

15. 20 Sequências efeito Z Red stars Brocade Crow

16. 20 Sequências efeito Z Red stars Silver Crow

17. 20 Sequências efeito Z Red stars Strobe Crow

18. 20 Sequências efeito Z Red stars Silver Flash

19. 20 Sequênciasefeito Z Red stars Cracker Flower





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

- |                                                                                                     |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 20. 20 Sequências efeito "X" Cometa Verde com StrobePeony                                           |  |  |  |
| 21. 20 Sequências efeito "X" Cometa Verde com RedPeony                                              |  |  |  |
| 22. 20 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony                                            |  |  |  |
| 23. 20 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony                                          |  |  |  |
| 24. 20 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony                                          |  |  |  |
| 25. 20 Sequências efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo                                      |  |  |  |
| 26. 20 Sequências efeito "C" Calda Prata com Cracker Crisantemo                                     |  |  |  |
| 27. 20 Sequências efeito "C" Calda Prata com Golden Crisantemo                                      |  |  |  |
| 28. 20 Sequências efeito "C" Calda Prata com Green Crisantemo                                       |  |  |  |
| 29. 20 Sequências efeito "C" Calda Prata com RedCrisantemo                                          |  |  |  |
| 30. 20 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo                                  |  |  |  |
| 31. 20 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony                                       |  |  |  |
| 32. 20 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker                                          |  |  |  |
| 33. 20 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs                                      |  |  |  |
| 34. 20 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Silver                                           |  |  |  |
| 35. 20 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow                                     |  |  |  |
| 36. 20 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e Purpledalia                                 |  |  |  |
| 37. 20 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e White dalia                                 |  |  |  |
| 38. 20 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e Brocadedalia                                |  |  |  |
| 39. Encerramento do show com várias detonações simultânea formando uma imensa figura floral no céu. |  |  |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---------------|
| SEGUNDA NOITE: 11/12/2026 (Sexta-Feira)1. Efeitos especiais de abertura do Rodeio:- Circuito arena Rodeio;- Cruzamento ao redor da arena, direcionados para o centro com 18 pontos de Ckacker;- Cruzamento ao redor da arena, direcionados para o centro com 18 pontos de Vulcão Prateado;- Uma bateria de cores com 25 Bombas de 1,5" Multicores na entrada do Locutor;- Desenho em Fogo no centro da arena na entrada do Locutor;- Bomba colorida grande, na entrada do Locutor;- Arena global com chuveirões nos Bretes entrada dos peões; - Uma cascata prateada com 30 metros no centro da arena;- Pavilhões com imagens (Jesus, Nossa senhora, São Sebastião); - Sky Paper (máquina lançadora de papel).Salva de Morteiros de 3" Polegadas10 Morteiros de 3" polegadas efeito Vermelho Chrysantemun10 Morteiros de 3 "polegadas efeito Laranja Peony10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Rosa Peony10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Silver Crow10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Brasília10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Verde Chrysantemun10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Cocô10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Azul Lilás10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Prata10 Morteiros de 3" polegadas efeito happyfamily10 Morteiros de 3" polegadas efeito FantasyShock10 Morteiros de 3" polegadas efeito Flash Thunder Salva de Morteiros de 4" polegadas01 Morteiros 4"polegadas efeito Tremulante01 Morteiros de 4" polegadas efeito Chorão com Crakling01 Morteiros de 4" polegadas efeito Violeta Salva de morteiros de 5" polegadas01 Morteiros de 5" polegadas efeito Vermelho Chrysantemun01 Morteiros de 5 "polegadas efeito Laranja PeonySalva de Morteiros de 6" Polegadas-01 Morteiro de 6" Mult - Cores com CracklingSalva de Tiros03 Bateria de 468 Tirosa. Show Pirotécnico Piromusical: (com equipamento importado todo automatizado que faz com que os fogos saiam em sincronismo com as batidas da musica). 1. 150 peças de Fogos de 2" para Cruzamentos de Piromusical divididos nos seguintes efeitos:a. Cometa Silver com Topo Vermelho;b. Cometa Silver com Topo Verde;c. Cometa Golden com Topo Azul;d. Abertura em dourado Chorão;e. Peixinho branco;f. Explosão em Coco prata;g. Explosão em Folha seca;h. Explosão em Estrela prateada;i. Cometa Vermelho com Rastro prata.2. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata3. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada4. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante5. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Roxo6. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul7. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho8. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo9. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde10. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro11. 5 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo12. 5 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho13. 5 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro azul14. 5 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Verde15. 20 Sequências efeito Z Red stars Brocade Crow16. 20 Sequências efeito Z Red stars Silver Crow17. 20 Sequências efeito Z Red stars Strobe Crow18. 20 Sequências efeito Z Red stars Silver Flash19. 20 Sequênciasefeito Z Red stars Cracker Flower20. 20 Sequências efeito "X" Cometa Verde com StrobePeony21. 20 Sequências efeito "X" Cometa Verde com RedPeony22. 20 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony23. 20 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony24. 20 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony25. 20 Sequências efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo26. 20 Sequências efeito "C" Calda Prata com Cracker Crisantemo27. 20 Sequências efeito "C" Calda Prata com Golden Crisantemo28. 20 Sequências efeito "C" Calda Prata com Green Crisantemo29. 20 Sequências efeito "C" Calda Prata com RedCrisantemo30. 20 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo31. 20 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony32. 20 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker33. 20 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs34. 20 Sequências efeito "V" Cometa | 1 | UND | R\$ 25.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tremulante com Silver35. 20 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Brocade Crow36. 20 Sequências efeito “W” Calda Crepitante com Red e Purple37. 20 Sequências efeito “W” Calda Crepitante com Red e White38. 20 Sequências efeito “W” Calda Crepitante com Red e Brocade39. Encerramento do show com várias detonações simultânea formando uma imensa figura floral no céu.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---------------|
| TERCEIRA NOITE: 12/12/2026 (Sábado)<br>1. Efeitos especiais de abertura do Rodeio:<br>- Circuito arena Rodeio;<br>- Cruzamento ao redor da arena, direcionados para o centro com 18 pontos de Ckacker;<br>- Cruzamento ao redor da arena, direcionados para o centro com 18 pontos de Vulcão Prateado;<br>- Uma bateria de cores com 25 Bombas de 1,5" Multicores na entrada do Locutor;<br>- Desenho em Fogo no centro da arena na entrada do Locutor;<br>- Bomba colorida grande, na entrada do Locutor;<br>- Arena global com chuveirões nos Bretes entrada dos peões;<br>- Uma cascata prateada com 30 metros no centro da arena;<br>- Pavilhões com imagens (Jesus, Nossa senhora, São Sebastião);<br>- Sky Paper (máquina lançadora de papel).<br>Salva de Morteiros de 3" Polegadas<br>10 Morteiros de 3" polegadas efeito Vermelho Chrysantemun<br>10 Morteiros de 3" polegadas efeito Laranja Peony<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Rosa Peony<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Silver Crow<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Brasília<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Verde Chrysantemun<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Cocô<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Azul Lilás<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Prata<br>10 Morteiros de 3" polegadas efeito happyfamily<br>10 Morteiros de 3" polegadas efeito FantasyShock<br>10 Morteiros de 3" polegadas efeito Flash Thunder<br>Salva de Morteiros de 4" polegadas<br>01 Morteiros 4" polegadas efeito Tremulante<br>01 Morteiros de 4" polegadas efeito Chorão com Crakling<br>01 Morteiros de 4" polegadas efeito Violeta<br><br>Salva de morteiros de 5" polegadas<br>01 Morteiros de 5" polegadas efeito Vermelho Chrysantemun<br>01 Morteiros de 5" polegadas efeito Laranja Peony | 1 | UND | R\$ 25.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Salva de Morteiros de 6" Polegadas<br/>-01 Morteiro de 6" Mult - Cores com Crackling<br/>Salva de Tiros<br/>i. Bateria de 468 Tiros<br/>2. Show Pirotécnico Piromusical de Encerramento da Festa: (com equipamento importado todo automatizado que faz com que os fogos saiam em sincronismo com as batidas da musica).<br/>1. 170 peças de Fogos de 2" para Cruzamentos de Piromusical divididos nos seguintes efeitos:<br/>a. Cometa Silver com Topo Vermelho;<br/>b. Cometa Silver com Topo Verde;<br/>c. Cometa Golden com Topo Azul;<br/>d. Abertura em dourado Chorão;<br/>e. Peixinho branco;<br/>f. Explosão em Coco prata;<br/>g. Explosão em Folha seca;<br/>h. Explosão em Estrela prateada.<br/>i. Cometa Vermelho com Rastro prata<br/>2. 6 Morteiros de 2" Efeito: Cometa Prata com Bomba Azul<br/>3. 6 Morteiros de 2" Efeito: Cometa Prata com Bomba Vermelho<br/>4. 6 Morteiros de 2" Efeito: Cometa Prata com Bomba Multicores<br/>5. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada<br/>6. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul<br/>7. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho<br/>8. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo<br/>9. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde<br/>10. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro<br/>11. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo<br/>12. 6 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho<br/>13. 6 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro azul<br/>14. 6 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Verde<br/>15. 25 Sequências efeito Z Red stars Brocade Crow<br/>16. 25 Sequências efeito Z Red stars Silver Crow<br/>17. 25 Sequências efeito Z Red stars Strobe Crow<br/>18. 25 Sequências efeito Z Red stars Silver Flash</p> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>19. 25 Sequênciasfeito Z Red stars Cracker Flower</p> <p>20. 25 Sequências efeito "X" Cometa Verde com StrobePeony</p> <p>21. 25 Sequências efeito "X" Cometa Verde com RedPeony</p> <p>22. 25 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony</p> <p>23. 25 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony</p> <p>24. 25 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony</p> <p>25. 25 Sequências efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo</p> <p>26. 25 Sequências efeito "C" Calda Prata com Cracker Crisantemo</p> <p>27. 25 Sequências efeito "C" Calda Prata com Golden Crisantemo</p> <p>28. 25 Sequências efeito "C" Calda Prata com Green Crisantemo</p> <p>29. 25 Sequências efeito "C" Calda Prata com RedCrisantemo</p> <p>30. 25 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo</p> <p>31. 25 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony</p> <p>32. 25 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker</p> <p>33. 25 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs</p> <p>34. 25 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Silver</p> <p>35. 25 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e Silver dalia</p> <p>36. 25 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e Yellowdalia</p> <p>37. 25 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e Purpledalia</p> <p>38. 25 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e White dalia</p> <p>39. 25 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e Brocadedalia</p> <p>40. 25 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e Blue dália</p> <p>41. 25 Sequências efeito "S" Cometa Prateado com RedCrisantemo</p> <p>Encerramento do show com várias detonações simultânea formando uma imensa figura floral no céu.</p> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |     |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|---------------|
| QUARTA NOITE: 13/12/2026 (Domingo)<br>1. Efeitos especiais de abertura do Rodeio:<br>- Circuito arena Rodeio;<br>- Cruzamento ao redor da arena, direcionados para o centro com 18 pontos de Ckacker;<br>- Cruzamento ao redor da arena, direcionados para o centro com 18 pontos de Vulcão Prateado;<br>- Uma bateria de cores com 25 Bombas de 1,5" Multicores na entrada do Locutor;<br>- Desenho em Fogo no centro da arena na entrada do Locutor;<br>- Bomba colorida grande, na entrada do Locutor;<br>- Arena global com chuveirões nos Bretes entrada dos peões;<br>- Uma cascata prateada com 30 metros no centro da arena;<br>- Pavilhões com imagens (Jesus, Nossa senhora, São Sebastião);<br>- Sky Paper (máquina lançadora de papel).<br>Salva de Morteiros de 3" Polegadas<br>10 Morteiros de 3" polegadas efeito Vermelho Chrysantemun<br>10 Morteiros de 3" polegadas efeito Laranja Peony<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Rosa Peony<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Silver Crow<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Brasília<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Verde Chrysantemun<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Cocô<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Azul Lilás<br>10 Morteiros de 3" polegadas nas cores Prata<br>10 Morteiros de 3" polegadas efeito happyfamily<br>10 Morteiros de 3" polegadas efeito FantasyShock<br>10 Morteiros de 3" polegadas efeito Flash Thunder<br>Salva de Morteiros de 4" polegadas<br>01 Morteiros 4" polegadas efeito Tremulante<br>01 Morteiros de 4" polegadas efeito Chorão com Crakling<br>01 Morteiros de 4" polegadas efeito Violeta<br>Salva de morteiros de 5" polegadas<br>01 Morteiros de 5" polegadas efeito Vermelho Chrysantemun<br>01 Morteiros de 5" polegadas efeito Laranja Peony |  | UND | R\$ 25.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|---------------|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Salva de Morteiros de 6" Polegadas  
-01 Morteiro de 6" Mult - Cores com Crackling  
Salva de Tiros  
03 Bateria de 468 Tiros  
2. Show Pirotécnico Piromusical de Encerramento da Festa: (com equipamento importado todo automatizado que faz com que os fogos saiam em sincronismo com as batidas da musica).  
1. 170 peças de Fogos de 2" para Cruzamentos de Piromusical divididos nos seguintes efeitos:  
a. Cometa Silver com Topo Vermelho;  
b. Cometa Silver com Topo Verde;  
c. Cometa Golden com Topo Azul;  
d. Abertura em dourado Chorão;  
e. Peixinho branco;  
f. Explosão em Coco prata;  
g. Explosão em Folha seca;  
h. Explosão em Estrela prateada.  
i. Cometa Vermelho com Rastro prata  
2. 6 Morteiros de 2" Efeito: Cometa Prata com Bomba Azul  
3. 6 Morteiros de 2" Efeito: Cometa Prata com Bomba Vermelho  
4. 6 Morteiros de 2" Efeito: Cometa Prata com Bomba Multicores  
5. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada  
6. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul  
7. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho  
8. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo  
9. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde  
10. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro  
11. 6 Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo  
12. 6 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho  
13. 6 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro azul  
14. 6 Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Verde  
15. 25 Sequências efeito Z Red stars Brocade Crow  
16. 25 Sequências efeito Z Red stars Silver Crow  
17. 25 Sequências efeito Z Red stars Strobe Crow  
18. 25 Sequências efeito Z Red stars Silver Flash





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

- |                                                                                                     |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 19. 25 Sequênciasfeito Z Red stars Cracker Flower                                                   |  |  |  |
| 20. 25 Sequências efeito "X" Cometa Verde com StrobePeony                                           |  |  |  |
| 21. 25 Sequências efeito "X" Cometa Verde com RedPeony                                              |  |  |  |
| 22. 25 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony                                            |  |  |  |
| 23. 25 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony                                          |  |  |  |
| 24. 25 Sequências efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony                                          |  |  |  |
| 25. 25 Sequências efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo                                      |  |  |  |
| 26. 25 Sequências efeito "C" Calda Prata com Cracker Crisantemo                                     |  |  |  |
| 27. 25 Sequências efeito "C" Calda Prata com Golden Crisantemo                                      |  |  |  |
| 28. 25 Sequências efeito "C" Calda Prata com Green Crisantemo                                       |  |  |  |
| 29. 25 Sequências efeito "C" Calda Prata com RedCrisantemo                                          |  |  |  |
| 30. 25 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo                                  |  |  |  |
| 31. 25 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony                                       |  |  |  |
| 32. 25 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker                                          |  |  |  |
| 33. 25 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs                                      |  |  |  |
| 34. 25 Sequências efeito "V" Cometa Tremulante com Silver                                           |  |  |  |
| 35. 25 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e Silver dalia                                |  |  |  |
| 36. 25 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e Yellowdalia                                 |  |  |  |
| 37. 25 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e Purpledalia                                 |  |  |  |
| 38. 25 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e White dalia                                 |  |  |  |
| 39. 25 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e Brocadedalia                                |  |  |  |
| 40. 25 Sequências efeito "W" Calda Crepitante com Red e Blue dália                                  |  |  |  |
| 41. 25 Sequências efeito "S" Cometa Prateado com RedCrisantemo                                      |  |  |  |
| 42. Encerramento do show com várias detonações simultânea formando uma imensa figura floral no céu. |  |  |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |     |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------------|
| SUBTOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |     | R\$ 100.000,00 |
| <b>1.4 - Infra-estrutura mínima para apresentações artísticas e shows</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |     |                |
| a) Locação de Palco para apresentação de shows artísticos, nas dimensões mínimas de 20,00m de frente por 20,00m de fundo, formato 2 duas águas, estrutura em alumínio, passarela de 10x2M, piso em compensado naval, cobertura em lona nightandday, equipado com no mínimo 01 (uma) House Mix, áreas de serviço nas duas laterais, e 04 (quatro) unidades de Camarins em Octatorm com mobiliário solicitado por cada artista, medindo no mínimo 5mx5m, com uma porta de acesso, piso em madeira, revestido com carpe e banheiros internos, dentro das exigências do município e artistas conforme Riders da Produção dos destes e condições deste edital, descritos na PASTA TÉCNICA ANEXO V. A empresa contrada ficará responsável por toda montagem e desmontagem, para os 4 (quatro) dias do evento | 1 | UND | R\$ 75.000,00  |
| b) Locação de 6 caçambas de entulho com capacidade mínima de 3m³, para os 4 dias do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | UND | R\$ 9.000,00   |
| c) Locação de 400m (quatrocentos) metros de grade de isolamento para contenção de pessoas (público);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | UND | R\$ 14.800,00  |
| d) Locação de 1500m (um mil e quinhentos) metros de fechamento em lata galvanizada, para isolamento do público com os camarins e fechamento do recinto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 | UND | R\$ 50.000,00  |
| e) Locação de 60 (sessenta) camarotes, com no mínimo 2,50m x 2,50m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa e pirâmides todos envelopados em pano preto, com numeração em placas de PVC 15x20 informando a numeração em todos os camarotes, sendo dispostos 36 (trinta e seis) montados em 3 (três) andares em uma lateral do palco, e 24 (vinte e quatro) montados em 2 (dois) andares na outra lateral do palco;<br><br>Obs:- 24 (vinte e quatro) camarotes montados em 2 (dois) andares na lateral do palco, deverão ser cedidos a Comissão Organizadora para recepção de autoridades;                                                                                                                                                                                 | 1 | UND | R\$ 102.000,00 |
| f) Fornecer 60 (sessenta) Mesas de Madeira Redonda Bistrô Alta Dobrável e 60 (sessenta) Cadeira Branca de Plástico para os camarotes do Show.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | UND | R\$ 10.000,00  |
| g) Contratação de sistema de som de médio porte, para a praça de alimentação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | UND | R\$ 16.000,00  |
| h) Contratação de sistema de iluminação para a praça de alimentação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | UND | R\$ 24.000,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |     |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---------------|
| i) Contratação de 07 (sete) geradores de energia sendo no mínimo 03 (dois) geradores de 280 kva com chave de 700 amperes, carenado silenciado 85db, com 4 cabos de 20 metros, com chave reversora, e todos acessórios necessários para o pleno funcionamento das máquinas pelo período de 12 horas diárias, 02 (dois) geradores de 250 kva com chave de 700 amperes, carenado silenciado 85db, com 4 cabos de 20 metros, com chave reversora, e todos acessórios necessários para o pleno funcionamento das máquinas pelo período de 12 horas diárias, 01 (um) gerador de 180 kva com chave de 500 amperes, carenado silenciado 85db, com 4 cabos de 20 metros, com chave reversora, e todos acessórios necessários para o pleno funcionamento da máquina pelo período de 12 horas diárias, e 01 (um) gerador de 115 kva com chave de 500 amperes, carenado silenciado 85db, com 4 cabos de 20 metros, com chave reversora, e todos acessórios necessários para o pleno funcionamento da máquina pelo período de 12 horas diárias; | 1 | UND | R\$ 66.000,00 |
| j) Contratação de 02 (Dois) eletricitas com experiência em evento de grande porte, devidamente habilitado, responsável por toda a instalação elétrica (padrões, cabeamentos, pontos trifásicos, praça de alimentação, parque e tendas e afins). A instalação deverá estar concluída até 1 dia antes do evento. A empresa contratada deverá disponibilizar os eletricitas responsáveis disponíveis para atendimento do período das 19:00 às 04:00 horas durante as 04 (quatro) noites do evento, a fim de realizar manutenções, reparos emergenciais e demais ajustes que se fizerem necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | UND | R\$ 12.000,00 |
| k) Portal auto portante com no mínimo 18,5 metros de comprimento, com 3 metros de profundidade, possuindo no mínimo 3 (três) metros de vão livre de altura e com 1 metro de altura de testeira com instalação de painéis em lona, com 4 arcos, com espaçamento do 1º para 2º de 5,5 metros, do 2º para a 3ª de 8,40 metros, e do 3º para a 4ª com 5,5 metros, nas laterais de 5,05 X 3,00 fechados em lona, com logo e cores a definir conforme ANEXO V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 | UND | R\$ 22.000,00 |
| L) Portal auto portante de 13 metros de comprimento com 3 metros de profundidade, possuindo no mínimo 3 metros de vão livre de altura e com 1 metro de altura de testeira, com instalação no painel em lona, com 4 arcos, com espaçamento do 1º para o 2º de 2,50 metros, do 2º para o 3º de 8,00 metros, e do 3º para o 4º com 2,50 metros, nas laterais de 2,50X3,00 fechados em lona, com logo e cores a definir conforme ANEXO V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 | UND | R\$ 18.000,00 |
| m) 2.800 (duas mil e oitocentas). Pulseira Camarotes Shows e rodeio, Sublimática ou Digital Personalizada Espessura: 2 cm x 45 cm Impressão : 1 LADO   Sem limite de cores, dividido 4 dias do evento, envio da arte para aprovação prévia antes da produção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | UND | R\$ 7.000,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------------|
| n) Locação de 02 (dois) veículos tipo van executivas, sendo 1 van com capacidade para até 20 (vinte) passageiros e 1 van com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, ano de fabricação igual ou superior a 2025, com ar condicionado/ insulfilm/bancos confortáveis e reclináveis/cortinas, incluindo motorista habilitado e combustível, para atendimento às necessidades de transporte. Os veículos serão destinados ao transporte dos artistas, realizando o percurso Hotel x Local do Show x Hotel, conforme programação e horários definidos pela organização do evento. A contratada será responsável por disponibilizar os veículos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, segurados e em conformidade com a legislação de trânsito vigente, bem como por fornecer motoristas qualificados e toda a infra-estrutura necessária para a execução do serviço durante o período contratado, durante 04 (quatro) dias de evento. <u>Locação de veículos para Show do dia 12 de Dezembro de 2026, primeiro Show.</u><br>Locação de 01 (uma) Van executiva blindada, ano de fabricação igual ou superior a 2025, com ar condicionado/ insulfilm, bancos confortáveis e reclináveis, cortinas, televisão e wi-fi.<br>Locação de 01 (uma) Van cargo e/ou caminhão Baú.<br>Locação de 01 (um) veículo SUV ano modelo mínimo 2025/2026, os veículos deverão ficar a disposição da equipe do artista desde a chegada à Cidade até o final do evento. | 1 | UND | R\$ 15.000,00  |
| o)Fornecer e montar 6 (seis) catracas eletrônicas para organização e contagem de público, com codificação de acesso diário e com contagem digital, para os 4 dias do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | UND | R\$ 8.700,00   |
| SUBTOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |     | R\$ 449.500,00 |
| <b>1.5 Sistema de Som Estrutura Iluminação compatíveis para os Shows contratados para os 4 (quatro) dias do evento, conforme descritos na PASTA TÉCNICA ANEXO V.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |     |                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Sistema de som e luz grade porte. Descritivo conforme descritivo técnico de cada artista, para os 04 (quatro) dias do evento.  
•54 Caixas linearray com as especificações mínimas sendo para utilização 24 caixas PA L+R , 12 para alt-fill 2 , 12 para delay e 6 para side palco.

| Parâmetro                      | Especificação      | Condições e Comentários     |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Acústica                       |                    |                             |
| Range de Operação              | 100 Hz - 18 kHz    |                             |
| Resposta em Frequência (-10dB) | 60 Hz - 20 Khz     |                             |
| Máximo SPL (TOTAL)             |                    |                             |
| Peak                           | 138 dB             | Calculado @ 1m "half space" |
| Contínuo                       | 132 dB             | Calculado @ 1m "half space" |
| Sensibilidade                  |                    |                             |
| High                           | 110 dB             | 1w @ 1m "half space"        |
| Low                            | 103 dB             | 1w @ 1m "half space"        |
| Cobertura                      |                    |                             |
| Horizontal                     | 90°                |                             |
| Vertical                       | Conforme o arranjo |                             |
| Transdutores                   |                    |                             |
| High                           | 2x1,4" (35,5 mm)   |                             |
| Mid                            | 2x10" (262 mm)     |                             |
| Potência (AES)                 |                    |                             |
| High                           | 200 W              |                             |
| Mid                            | 900 W              |                             |
| Dados Gerais                   |                    |                             |
| Conectores                     | 2                  | NL 4 Neutrik                |
| Peso                           | 48 Kg              |                             |
| Dimensões:                     |                    |                             |
| Altura                         | 300 mm             |                             |
| Largura                        | 846 mm             |                             |
| Profundidade                   | 530 mm             |                             |

|   |     |                |
|---|-----|----------------|
| 1 | UND | R\$ 120.000,00 |
|---|-----|----------------|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

28 caixas de sub com as especificações mínimas:

| Parâmetro                              | Especificação           | Condições e Comentários            |
|----------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| <b>Acústica</b>                        |                         |                                    |
| Range de Operação                      | 27 Hz - 100 Hz          |                                    |
| Resposta em Frequência ( $\pm 3$ dB)   | 32 Hz - 150 Hz          |                                    |
| Resposta em Frequência ( $\pm 10$ dB)  | 25Hz - 210 Hz           |                                    |
| <b>Máximo SPL (Peak)</b>               |                         |                                    |
|                                        | 145 dB                  | Calculado @ 1m "half space"        |
| <b>Máximo SPL (Contínuo Aes Power)</b> |                         |                                    |
|                                        | 139 dB                  | Calculado @ 1m "half space"        |
| <b>Sensibilidade</b>                   |                         |                                    |
|                                        | 105 dB                  | 1w @ 1m "half space"               |
| <b>Cobertura</b>                       |                         |                                    |
| Horizontal                             | Conforme arranjo        |                                    |
| Vertical                               | Conforme arranjo        |                                    |
| <b>Crossover</b>                       |                         |                                    |
| Low Mid                                | 70Hz - 200Hz            |                                    |
| <b>Transdutores</b>                    |                         |                                    |
|                                        | 2 x 18" (460mm)         | 4" (100 mm) voice coil             |
| <b>Impedância Nominal</b>              |                         |                                    |
|                                        | 2 x 8 $\Omega$          |                                    |
| <b>Potência (AES)</b>                  |                         |                                    |
|                                        | 2600 W                  |                                    |
| <b>Potência (Peak)</b>                 |                         |                                    |
|                                        | 10400 W                 |                                    |
| <b>Dados Gerais</b>                    |                         |                                    |
| Conectores                             | 2                       | NL 4 Neutrik                       |
| Peso                                   | 84 Kg                   |                                    |
| Construção                             | Madeira                 | Naval Multi-laminado de 13 camadas |
| Acabamento                             | Poliuretano Preto/Cinza |                                    |
| Tela                                   | Aço/sextavado           | Pintura eletrostática Preta/Cinza  |
| Filtro da Tela                         | Polietileno             | 3 milímetros Células abertas.      |
| <b>Dimensões</b>                       |                         |                                    |
| Altura                                 | 606 mm                  |                                    |
| Largura                                | 1200mm                  |                                    |
| Profundidade                           | 598mm                   |                                    |

•12 retornos para palco com as especificações mínimas Potência: 460W Rms,Resposta: 58 Hz - 20K Hz,Componentes: 1x12 +





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

1xDrive

•08 amplificadores para drive com as especificação mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Drives

Amplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 Db,Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz,Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima,Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS,Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada,Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon NI4

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação

Forçada,Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker,rádio frequência, térmico,Alimentação - 180V a 260V

Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 5,5 A,Gabinete Padrão - 2U Rack,08 amplificadores para médios com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande

Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Especificações Técnicas

Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB,Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz,Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada<br>Limiter Inteligente - +6 dB<br>Conectores de Entrada - 2 XLRf e 2 XLRm<br>Conectores de Saída - Speakon NI4<br>Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação<br>Forçada<br>Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker, rádio frequência, térmico, Alimentação - 180V a 260V, Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada, Consumo max - 40 A<br>Dimensões em mm - A105 x L483 x P470<br>Gabinete Padrão - 2U Rack<br>08 amplificadores para graves com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande<br>Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)<br>Especificações Técnicas<br>Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 6000 WRMS<br>Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 3400 WRMS<br>Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 2440 WRMS<br>Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%<br>THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%<br>Resposta de Frequência - 20 Hz a 20KHz, +/-0,5 dB, Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a<br>8 Ohms -200Hz, Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima, Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS, Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada, Limiter Inteligente - +6 dB<br>Conectores de Entrada - 2 XLRf e 2 XLRm<br>Conectores de Saída - Speakon NI4<br>Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação<br>Forçada<br>Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker<br>rádio frequência, térmico<br>Alimentação - 180V a 260V |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada</p> <p>Consumo max - 40 A</p> <p>Dimensões em mm - A105 x L483 x P470</p> <p>Gabinete Padrão - 2U Rack</p> <p>08 amplificadores para retornos com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio de Médio e Grande</p> <p>Amplificador 4000 WRMS (NBR IEC 60268-3)</p> <p>Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 2000 WRMS</p> <p>Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 1200 WRMS</p> <p>Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 720 WRMS</p> <p>Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%</p> <p>THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%</p> <p>Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB, Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a</p> <p>8 Ohms -200Hz,Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima,Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS,Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada,Limiter Inteligente - +6 dB</p> <p>Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM</p> <p>Conectores de Saída - Speakon NI4</p> <p>Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada</p> <p>Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker,rádio frequência, térmico-Alimentação - 180V a 260V,Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada, Consumo max - 21,8 A</p> <p>Dimensões em mm - A105 x L483 x P470</p> <p>Gabinete Padrão - 2U Rack</p> <p>06 processador digitais para Side, P.A , Delay , Frot , Alt fill e Front com as especificações mínimas</p> <p>Entradas analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF Impedância: &gt; 40 k O Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: &gt; 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTA Mic EIN: &lt;-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm</p> <p>Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo)</p> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Desempenho A/D: Tipo: Sistema de conversão dbx do tipo IV Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-com peso Faixa dinâmica do tipo IV: 123 dB com material temporário, peso A, 22 kHz BW 121 dB com material temporário, sem peso, 22 kHz BW 115 dB normal com material de programa, peso A, 22 kHz BW Taxa de amostragem: 48 kHz

Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso

Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 dB

Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts.

•04 mesa de som digital com 48 canais e 24 auxiliares , gates ,compresores ,efeitos e equalizadores .

(Opções de mesa: no mínimo 01 mesa Digi 225,, 01 Profile digi com 4 DSP, 01 MESA Yamaha DM7 e 01 Mesa Allen e Heath Avantis.

•02 multi-cabo com no mínimo 56 vias ,100metros de comprimento ,com espliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento.

10- banheiras 12 vias com múlti pinos .

16 cabos 12 vias com 20 metros Multi pinos.

01 multivias para processamento de 24 vias com 100 metros XLR.

•60 pedestais sendo grandes médios e pequenos para microfones

•65 microfones variados para microfonação de banda sendo.

SM57,SM58 ,SM81,SM52 ,BETA 91,BETA 52, D112,C1000,E904,E604...

25 direct Box IMP

30 travas para platicaveis .

40 pés de praticáveis de 40 centímetros com rodas de 4 polegadas .

01 kit sistema sem fio com antenas e combainer 8 vias especificação mínima PSM900.

•30 praticáveis estrutura em alumínio 2x1 e opção de ajuste de altura ate 20 cm a 1 metro.

• SIDE FILL

08 LINE Array especificação mínima .





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

| Parâmetro                      | Especificação      | Condições e Comentários     |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| <b>Acústica</b>                |                    |                             |
| Range de Operação              | 100 Hz - 18 kHz    |                             |
| Resposta em Frequência (-10dB) | 60 Hz - 20 KHz     |                             |
| <b>Máximo SPL (TOTAL)</b>      |                    |                             |
| Peak                           | 138 dB             | Calculado @ 1m "half space" |
| Contínuo                       | 132 dB             | Calculado @ 1m "half space" |
| <b>Sensibilidade</b>           |                    |                             |
| High                           | 110 dB             | 1w @ 1m "half space"        |
| Low                            | 103 dB             | 1w @ 1m "half space"        |
| <b>Cobertura</b>               |                    |                             |
| Horizontal                     | 90°                |                             |
| Vertical                       | Conforme o arranjo |                             |
| <b>Transdutores</b>            |                    |                             |
| High                           | 2x1,4" (35,5 mm)   |                             |
| Mid                            | 2x10" (262 mm)     |                             |
| <b>Potência (AES)</b>          |                    |                             |
| High                           | 200 W              |                             |
| Mid                            | 900 W              |                             |
| <b>Dados Gerais</b>            |                    |                             |
| Conectores                     | 2                  | NL 4 Neutrik                |
| Peso                           | 48 Kg              |                             |
| <b>Dimensões:</b>              |                    |                             |
| Altura                         | 300 mm             |                             |
| Largura                        | 846 mm             |                             |
| Profundidade                   | 530 mm             |                             |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## 04 Sub 2 falante de 18 polegadas especificações mínimas

| Parâmetro                              | Especificação           | Condições e Comentários            |
|----------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| <b>Acústica</b>                        |                         |                                    |
| Range de Operação                      | 27 Hz - 100 Hz          |                                    |
| Resposta em Frequência ( $\pm 3$ dB)   | 32 Hz - 150 Hz          |                                    |
| Resposta em Frequência ( $\pm 10$ dB)  | 25Hz - 210 Hz           |                                    |
| <b>Máximo SPL (Peak)</b>               |                         |                                    |
|                                        | 145 dB                  | Calculado @ 1m "half space"        |
| <b>Máximo SPL (Contínuo Aes Power)</b> |                         |                                    |
|                                        | 139 dB                  | Calculado @ 1m "half space"        |
| <b>Sensibilidade</b>                   |                         |                                    |
|                                        | 105 dB                  | 1w @ 1m "half space"               |
| <b>Cobertura</b>                       |                         |                                    |
| Horizontal                             | Conforme arranjo        |                                    |
| Vertical                               | Conforme arranjo        |                                    |
| <b>Crossover</b>                       |                         |                                    |
| Low Mid                                | 70Hz - 200Hz            |                                    |
| <b>Transdutores</b>                    |                         |                                    |
|                                        | 2 x 18" (460mm)         | 4" (100 mm) voice coil             |
| <b>Impedância Nominal</b>              |                         |                                    |
|                                        | 2 x 8 $\Omega$          |                                    |
| <b>Potência (AES)</b>                  |                         |                                    |
|                                        | 2600 W                  |                                    |
| <b>Potência (Peak)</b>                 |                         |                                    |
|                                        | 10400 W                 |                                    |
| <b>Dados Gerais</b>                    |                         |                                    |
| Conectores                             | 2                       | NL 4 Neutrik                       |
| Peso                                   | 84 Kg                   |                                    |
| Construção                             | Madeira                 | Naval Multi-laminado de 13 camadas |
| Acabamento                             | Poliuretano Preto/Cinza |                                    |
| Tela                                   | Aço/sextavado           | Pintura eletrostática Preta/Cinza  |
| Filtro da Tela                         | Poliétileno             | 3 milímetros Células abertas.      |
| <b>Dimensões</b>                       |                         |                                    |
| Altura                                 | 606 mm                  |                                    |
| Largura                                | 1200mm                  |                                    |
| Profundidade                           | 598mm                   |                                    |

- 06 microfones sem fio UHF longo alcance com antenas 2 antenas especificação mínima AXIENT SHURE.
- 240 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação do sistema de sonorização, PA e Outfill.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

- 180 metros de estruturas Q-50.
- 14 bases em alumínio linha pesada Q-30.
- 10 sleve em alumínio linha pesada Q-30.
- 18 talhas de carga com corrente de 10 metros e capacidade de 2 tonelada cada .
- 03 Man Power com capacidade mínima de 600 amperes por fase ,com 48 tomadas em 220 volts , 48 tomadas em 110 volts e 10 tomadas 2P mais t com capacidade de 16 amperes cada .
- 40 metros de PASSA CABOS com 5 canaletas com identificação.
- Todo o cabeamento necessário para ligação e funcionamentos do sistema de áudio
- 02 técnicos de áudio responsável para a operação do sistema
- 03 auxiliares técnicos de áudio
- 02 notebooks para execução de musicas e demais necessidades.

ILUMINAÇÃO - • 12 canhões em alumínio lâmpada par 64;

- 40 moves bem 15r DMX;
- \*36 Moves CMY led spot BSW.
- 60 canhões de LED 5 wts RGBWA;
- 24 strobo LED com no mínimo 3000wts;
- 40 strobo LED RGB com no mínimo 3000wts;
- 30 RIBALTA P-5 outdoor.
- 03 canhão seguidor com lâmpada 17 R;
- 12 mini-brut com 4 lâmpadas cada;
- 02 ManPower para luz com 96 tomadas em 220V e 48 canais Dimmer DMX;
- 36 Move WASH LED 350 Watts com Zoom;
- 16 COB LED OUTDOOR com Bandô branco quente, branco frio, com no mínimo 200 Watts;
- 02 mesa de iluminação DMX MA Wing com comand fader com 02 telas touch.
- 18 Elipsoidal com facas e íris com no mínimo 650 Watts;
- 04 maquina de fumaça DMX 2000 Watts;
- 04 ventiladores para dispersão de fumaça cênica;
- 30 metros de passa-cabo com no mínimo 4 canaletas de 40x40 mm;
- Todo cabeamento necessário para funcionamento do sistema de iluminação.
- 01 técnico de iluminação
- 02 auxiliares técnicos de iluminação.
- 02 sistemas de comunicação ARTNET.
- 01 multivias com 100 metros e 12 vias XLR.
- 01 Multivias com 100 metros de rede com 12 vias .

SISTEMA DE BACKLINE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>•01 bateria completa Tama, DW, gretch ou yamaha 3 tons, 4 estantes de pratos, bumbo, 2 surdos e ferragem completa; 50 metros de cortina pretas com no mínimo 6 metros de altura .</li><li>•02 amplificadores Fender Twin;</li><li>•02 amplificadores Marshall JCM-900 com 02 caixas;</li><li>•01 amplificador GK-800 com uma caixa com 04 alto falantes 10" e uma caixa com alto falante de 15";</li><li>•01 amplificador Hartek com uma caixa com 04 alto falantes 10" e uma caixa com alto falante de 15";</li><li>•01 amplificador Jazz Chorus 120, Japonês;</li><li>•Sistema com 16 vias de fones com cabos para monitoração de bandas;</li><li>•08 sistemas de monitor in ear sem fio com combianer e antenas ( no mínimo sennheiser G-4 ,Shure PSM 1000)</li></ul> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------------|
| SUBTOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |     | R\$ 120.000,00 |
| 1.6 Painéis em Led - Palco, Cenário e Passarela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |     |                |
| EQUIPAMENTOS:<br>30 metros de painel de led sendo um painel 10x03 no fundo do palco, uma processadora vc 1000.<br>29 metros de painel testeira.<br>63 metros de painel de led sendo painéis laterais 8x4 metros.<br>48 metros de painéis de led curvo 3x4 metros (conforme projeto).<br>02 processadora h5.<br>02 servidor de imagens.<br>24 metros de painel de led na passarela.<br>Todos os painéis sendo P3 ou semelhantes.<br>EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DO SHOW.<br>01 mesa de corte.<br>01 servidor de imagens.<br>02 câmeras.<br>03 técnicos.<br>Incluso transporte, montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e técnicos durante o evento, inclusos todo cabeamento necessário para ligação dos painéis e racks de energia.<br>Energia no local, estrutura para fixação dos equipamentos conforme projeto aprovado, seis carregadores. | 1 | UND | R\$ 230.000,00 |
| b) Disponibilizar conteúdo Digital para os Painéis de Led do Palco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | UND | R\$ 12.000,00  |
| SUBTOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |     | R\$ 242.000,00 |
| <b>1.7 Som ambiente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |     |                |
| a) Locação de caixas de som, para disponibilização em todo o parque, contendo uma central para atendimento ao público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | UND | R\$ 20.000,00  |
| <b>1.8 Coberturas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |     |                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |     |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------------|
| a) Locação de 65 (Sessenta e cinco) Tendras, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, medindo 10 x 10 metros, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação e 2,5 metros em sua ponta central, estrutura de aço carbono galvanizado ou pintada na cor branca, cobertura em lona PVC branca anti-chama, composta de calhas coletoras em toda sua extensão lateral para captação e escoamento de água nos pés, para disposição no recinto e utilização da administração municipal, produtores rurais, artesãos, ambulatório médico e público em geral, (com fechamentos, divisórias e pisos), conforme solicitação da Comissão Organizadora; | 1 | UND | R\$ 130.000,00 |
| b) Locação de 10 (dez) Tendras, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, medindo 10 x 05 metros, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação e 2,5 metros em sua ponta central, estrutura de aço carbono galvanizado ou pintada na cor branca, cobertura em lona PVC branca anti-chama, composta de calhas coletoras em toda sua extensão lateral para captação e escoamento de água nos pés, para disposição no recinto e utilização da administração municipal, produtores rurais, artesãos, ambulatório médico e público em geral, (com fechamentos, divisórias e pisos), conforme solicitação da Comissão Organizadora;              | 1 | UND | R\$ 15.000,00  |
| c) Locação de 10 (dez) Tendras, aberta, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa medindo 05 x 05 metros, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação e 2,5 metros em sua ponta central, estrutura de aço carbono galvanizado ou pintada na cor branca, cobertura em lona PVC branca anti-chama, composta de calhas coletoras em toda sua extensão lateral para captação e escoamento de água nos pés, para disposição no recinto e utilização do Conselho Tutelar, Polícia Civil e Militar e do público em geral, (com fechamentos, divisórias e pisos), conforme solicitação da Comissão Organizadora;                                   | 1 | UND | R\$ 10.000,00  |
| d) Locação de 10 (dez) Tendras, aberta, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, medindo 04 x 04 metros, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação e 2,5 metros em sua ponta central, estrutura de aço carbono galvanizado ou pintada na cor branca, cobertura em lona PVC branca anti-chama, composta de calhas coletoras em toda sua extensão lateral para captação e escoamento de água nos pés, para disposição no recinto e utilização do público em geral, (com fechamentos, divisórias e pisos), conforme solicitação da Comissão Organizadora;                                                                                 | 1 | UND | R\$ 8.000,00   |
| e) Locação de 08 (oito) Tendras, aberta, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, medindo 03 x 03 metros, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação e 2,5 metros em sua ponta central, estrutura de aço carbono galvanizado ou pintada na cor branca, cobertura em lona PVC branca anti-chama, composta de calhas coletoras em toda sua extensão lateral para captação e escoamento de água nos pés, para disposição no recinto e utilização do público em geral, (com fechamentos, divisórias e pisos), conforme solicitação da Comissão Organizadora;                                                                                | 1 | UND | R\$ 5.000,00   |
| f) Locação de 1500 (hum mil e quinhentos) metros quadrados chão tipo (deck) madeira, para revestimento e regularização de solo, e como piso para as tendas e standes dispostas no recinto, montagem e desmontagem, (mão de obra inclusa).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 | UND | R\$ 75.000,00  |
| g) Locação de 600 (seiscentos) metros quadrados de fechamento para tendas em lona anti-chama na cor branca;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 | UND | R\$ 20.000,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------------|
| h)Standes em alumínio 10 (dez) unidades, anodizado fosco padrão octanom com chapas de ts de 0,3mm, com altura de 2,20m, piso de madeira deck, stand com área de 13m quadrados, stand com pergolado em alumínio e forração em estrutura de madeira revestida com carpet grafite, iluminação, comunicação visual e 01 ar condicionado pra cada stand.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | UND | R\$ 55.000,00  |
| SUBTOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |     | R\$ 338.000,00 |
| <b>1.9 Decoração do Recinto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |     |                |
| a)Revestimento das arquibancadas, camarotes em malha, decoração do palco, camarins e demais espaços do recinto, cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | UND | R\$ 35.000,00  |
| b) Montar uma tenda para estande da Prefeitura, medindo 10mx10m, com iluminação, piso em tablado elevado em 10cm, revestido com carpete, com decoração e ar condicionado. Na lateral uma lona impressa de 2,75 x 3,95, Suporte para backdrop 3,00 x 4,50 m, em treliça q25 com 2 sapatas.<br>Iluminação 6 refletores com suporte de ferro para iluminação superior do backdrop + cabeamento.<br>2 iluminações beam 7r 230 sobre treliça q25 de 1,50m + 2 sapatas.<br>50 pares de leds 3 wats rgbw para iluminação do estande com cabeamento.<br>Painel de Led 4x 2 com processadora de vídeo + computador, cabeamentos e suporte de montagem em treliça ou pedestais. | 1 | UND | R\$ 10.000,00  |
| <b>1.10 Alimentação para Atletas, Funcionários da empresa e Prestadores de Serviço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |     |                |
| a)A serem fornecidos para os atletas, profissionais do rodeio e demais contratados para prestação de serviços no evento; sendo aproximadamente 120 (cento e vinte) refeições por dia, durante os 04 (quatro) dias de evento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | UND | R\$ 32.000,00  |
| SUBTOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |     | 77.000,00      |
| <b>1.11 Seguro e Legislação Trabalhista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |     |                |
| a)Seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, totalizando 40 (quarenta) atletas e profissionais durante os 4 (quatro) dias do evento, conforme determina legislação específica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | UND | R\$ 12.000,00  |
| b)Seguro para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, para 20.000 (vinte) mil pessoas durante os 4 (quatro) dias do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | UND | R\$ 12.000,00  |
| c)Seguro para os veículos do estacionamento, com as coberturas conforme determina legislação específica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 | UND | R\$ 8.000,00   |
| d)Recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS) na GPS Lei Federal 10.666/2003 Art. 4º e Art. 5º, por meio de R.P.A (Recibo de pagamento autônomo), sobre o valor da remuneração básica estabelecida e o contrato trabalhista dos atletas do rodeio, conforme determina a Lei nº 10.220/01; através do ``Cálculo do direito trabalhista mínimo do Peão de Rodeio´´: (salário mínimo vigente/ 30 dias x nº dias de rodeio, chegando ao custo de cada atleta. Deste valor, recolhe-se o INSS e o valor restante deve ser                                                                                                                                           | 1 | UND | R\$ 10.000,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------------|
| pago ao competidor no 1º dia do evento), para 30 (trinta) atletas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |     |                |
| SUBTOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |     | R\$ 42.000,00  |
| <b>1.12 Seguranças do Evento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |     |                |
| a)A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar no mínimo 100 (cem) seguranças uniformizados, com os acessórios, EPIs e afins necessários para a prestação dos serviços para cada noite do evento, distribuídos nos setores do evento tais como: camarotes do rodeio e dos shows, bem como, demais conforme indicado pela comissão, e no mínimo 10 (dez) seguranças durante os dias no evento, sendo que destes, 10 (dez) seguranças ficam para acompanhamento dos artistas contratados para a festa, durante 04 (quatro) dias de evento. Seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior; Em caso de subcontratação do serviço, deverá ser juntado o Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal conforme Portaria nº. 387/2006 de 28/08/2006 - DPF, publicada no DOU em 01/09/2006 ou Cadastramento no GESP (Gestão Eletrônica da Segurança Privada) e Autorização de Funcionamento conforme Lei nº. 7.102 de 20/06/83 e Decreto nº. 89.056 de 24/11/83 do Ministério da Justiça, alterada pela Lei 9.017 de 30/03/95. | 1 | UND | R\$ 139.000,00 |
| <b>1.13 Brigadistas de Incêndio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |                |
| a)No mínimo 20 brigadistas/bombeiros civis/socorristas, para cada dia do evento, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar o número necessário de pessoas para execução dos serviços de brigada para as atividades de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico, com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto do serviço, a ser executado durante os 05 (cinco) dias do evento para o desenvolvimento das atividades regulamentares previstas na NPT nº 017– CSCIT do CBPR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | UND | R\$ 30.000,00  |
| <b>1.14 Uniforme</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |     |                |
| a)A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar no mínimo 100 (cem) camisas manga longa, personalizadas para o evento, que serão utilizadas para toda comissão organizadora, secretários municipais, atletas e equipe do rodeio, devendo o tecido, cor, logo e modelo serem previamente aprovados pela Comissão Organizadora do Evento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | UND | R\$ 14.500,00  |
| <b>1.15 Concurso para Escolha da Rainha do Rodeio.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |     |                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---------------------|
| a) Contratação de serviços estéticos, cabelo, escova, maquiagem, roupa/figurino e outros, para as candidatas do Concurso Rainha do Rodeio 2026, desde a produção para ensaios fotográficos até o concurso, e para as eleitas durante os dias da festa, para sua apresentação no evento;                                                                                                             | 1 | UND | R\$ 15.000,00       |
| b) Contratação de serviços de divulgação, para realizar a produção e edição de vídeo clip para divulgação do concurso, Making Of, Ensaio Fotográfico das Candidatas, e toda cobertura do mesmo, através de filmagem, fotografias e drone, bem como a produção e edição de vídeo clip oficial de encerramento do Concurso para escolha da Rainha do Rodeio 2026, com veiculação dos mesmos na mídia; | 1 | UND | R\$ 14.000,00       |
| c) Serviços de produção e decoração dos ambientes indicados pelo contratante, proporcionado ao espaço do concurso grande elegância e requinte;                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | UND | R\$ 8.000,00        |
| d) Se responsabilizar pela premiação total do concurso para escolha da Rainha do Rodeio 2026 no mínimo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em espécie, distribuídos da seguinte maneira: 1º lugar R\$ 5.000,00, 2º lugar R\$ 3.000,00 e 3º lugar R\$ 2.000,00.                                                                                                                                         | 1 | UND | R\$ 10.000,00       |
| SUBTOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |     | 230.500,00          |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |     | <b>2.746.450,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

a-O critério estabelecido para julgamento, qual seja, MENOR PREÇO POR LOTE, será atribuído da seguinte forma:

a.1-Os licitantes devem apresentar suas propostas e lances no valor global do lote, e, posteriormente readequar a planilha do ANEXO I do Termo de referência conforme o valor global pós fase de lances;

a.2-A planilha constante no ANEXO I do Termo de Referência, deve ser apresentada juntamente com a proposta de preço, com valores equivalentes ao seu preço inicialmente apresentado no valor global;

a.3-Os valores unitários, subtotais e globais não podem ser superiores aos máximos estipulados na planilha anexo I do Termo de Referência deste edital, inclusive quando da proposta readequada.

a.4-No caso da premiação do Rodeio e da Rainha do Rodeio da planilha de custos, não poderão sofrer alteração o mínimo exigido, haja vista que tratar-se do valor de premiação.

a.5-A planilha de custos apresentada acima servirá de parâmetro do valor máximo de cada item a ser contratado;

a.6-A relação e valor de cada item constantes na planilha de custos servirá para controle e demonstrativo financeiro a ser apresentado como prestação de contas junto ao CONTRATANTE.

Obs:Para Conhecimento, abaixo segue planilha de arrecadação pela empresa contratada em 2025.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                       | Arrecadação<br>Estimada em R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| a-Exploração integral da praça de alimentação e praça de exposição dentro do recinto do evento;                                                                                                                                 | 100.000,00                     |
| b-Exploração de espaços publicitários;                                                                                                                                                                                          | 20.000,00                      |
| c-Exploração de venda de camarotes para até 10 (dez) pessoas;                                                                                                                                                                   | 65.000,00                      |
| d-Exploração do parque de diversões de médio ou grande porte;                                                                                                                                                                   | 15.000,00                      |
| e-Exploração do Estacionamento, ao preço máximo de R\$ 20,00 (vinte reais) - (carro e moto), 50,00(cinquenta reais) (vans e onibus), ficando toda a responsabilidade pela segurança dos veículos a cargo da empresa contratada; | 40.000,00                      |
| Os valores apresentados acima, são valores baseados na arrecadação/contrapartida referente ao evento realizado no ano de 2025 em comemoração ao 73º aniversário                                                                 |                                |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

assim, são considerados como valores estimativos;

Considerando que a cada ano o evento está condicionado a imprevistos assim os valores da arrecadação poderão variar logo, a empresa será responsável integralmente pela arrecadação, isentando o município de Ortigueira de qualquer responsabilidade;

Os valores dos itens acima a serem comercializados deverão ser discutidos com a Comissão Organizadora que definirá junto com a empresa os valores.

**Total Estimado:**

**240.000,00**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## 3 – DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (s), conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

## 4 – DO FORNECIMENTO

4.1 - O (s) serviço (s) objeto desta contratação não é considerado contínuo, conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar.

## 5 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O prazo desta contratação será até o dia 31/12/2026, a contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

## 6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1 - Os fundamentos desta contratação estão descritas no estudo técnico premiliminar acostados nos autos deste processo/procedimento.

## 7-PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

7.1 - Como a vigência da Lei 14.133/2023 se deu em 01/01/2024, não houve a elaboração em específico do Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, considerando a faculdade da citada norma.

## 8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1 - A descrição da solução como um todo desta contratação, estão descritas no estudo técnico premiliminar acostados nos autos deste processo/procedimento de contratação, bem como, as demais condições constam na minuta contratual apensado/anexo.

## 9 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 9.1 - Sustentabilidade

9.1.1-A Contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental, conforme a nova Lei de Licitação nº 14.133/21 e o Guia Nacional de Sustentabilidade.

### 9.2-Amostra, Instalação, Laudos, Catálogo, Indicação ou vedação de marca.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

9.2.1-Dada a natureza comum do objeto, não será necessário a utilização garantia, amostra, intalações, laudos, catálogos, indicação ou vedação de marcas, haja vista que são serviços adquiridos para suprir demandas das estruturas da administração pública e já faz parte das contratações anuais/rotineiras do Município

9.2.2 – Gerenciamento de riscos

9.2.2.1-Conforme Estudo Técnico Preliminar.

### 9.3-Certificações/Qualificação Técnica

9.3.1- Considerando o tipo do objeto a ser contratado, solicita-se que o licitante provisoriamente vencedor, ou seja, (detentor da melhor oferta), sendo àquela que apresentou a melhor proposta, ou seja, na fase de lances apresentou o menor preço ou a depender o caso, maior oferta, apresente os documentos solicitados abaixo juntamente com os documentos de habilitação:

a- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado (s) em nome da proponente fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou de direito privado, que comprove(m) aptidão do licitante para a execução do serviço compatível e semelhante com o objeto ora licitado (em papel timbrado, e/ou carimbo da empresa com o CNPJ);

b- Apresentar cópia do (Alvará de Licença Municipal vigente, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação) para autorização na prestação dos serviços a serem contratados.

b.1- Considerando que o documento exigido acima (Alvará de Licença Sanitária ou Alvará de Localização e Funcionamento), cada órgão emissor possui sua peculiaridade em tipo/formato/identificação e forma de apresentação assim, nem todos apresentam no referido alvará o prazo de validade logo, ao apresentar a certidão negativa de débito municipal suprirá a ausência da data de validade. Será de total responsabilidade do licitante os dados informados. Poderá a comissão de licitação a qualquer momento solicitar informações aos órgãos competentes para confirmação da vigência sob forma de diligência.

c- Certidão de Registro emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou CAU, em nome da proponente, vigente. (As empresas inscritas em outras jurisdição/estado poderão apresentar o visto para atuação no PR, no prazo de até 05 (dias) contados da data da finalização do certame, porém deverão apresentar a Certidão de registro da jurisdição/estado de origem juntamente com os documentos de habilitação no dia do certame);

c.1- Comprovação fornecida pela proponente de que possui profissional em seu quadro técnico no CREA/CAU ou conselho pertinente, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU ou conselho pertinente, detentor de Certificado de Acervo Técnico com atestado (Deverá ser apresentado o Atestado) expedido pelo CREA ou CAU, demonstrando experiência técnica na execução dos serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. conforme abaixo:

1. Tendas cobertas, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

2. Palco, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital.
3. Fechamento de lata e grade, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital.
- c.1.1 - Os atestados da Proponente poderão ser cumulativos.
- c.1.2 - Declaração emitida pela proponente de que possui, no mínimo 50% de cada item solicitado: a) Tendias Cobertas, b) Palco, c) Fechamento de lata e grade;
- c.1.3 - A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados para comprovação da qualificação técnica importará na inabilitação da licitante por descumprimento do contido neste Edital.
- c.2-O profissional indicado deverá participar e responsabilizar-se pelo objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional detentor de CAT de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- c.3-A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido na letra c.1 acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços, bem como, o(s) profissional (is) deve (em) fazer parte do quadro técnico da empresa no CREA/CAU ou demais conselhos pertinentes. (os documentos aqui mencionados deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação no dia do certame);
- O(s) profissional (is) acima deverá (ão) fazer parte do quadro técnico da empresa
- d- Apresentar o Certificado CADASTUR como Organizadora de Eventos vigente.
- f - Apresentar no mínimo contrato entre a licitante e a Empresa de Segurança que contenha Cadastro na Polícia Federal nos termos da legislação vigente, no mínimo em nome da empresa prestadora de serviços segurança.
- g- Apresentar no mínimo contrato entre a licitante e a Empresa fornecedora ou prestadora dos serviços para atividades de fogos, bem como os demais documentos abaixo:
- g.1- Registro da empresa na Delegacia de Armas e Munições (DEAM) conforme Lei Estadual nº 13.758/2002 (Vigente);
- g.2- Certificado/Alvará de vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros para comércio varejista de fogos de artifícios (Vigente);
- g.3- Certificado de Registro Expedido pelo Exército para atividade de transporte de produtos controlados conforme Decreto 3.665 de 20/11/00 e Portaria nº 09-D Log de 08/05/2004.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

g.4- Alvará da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil (atestado do encarregado de fogo) (vigente);

g.5- Registro de profissional Blaster (responsável técnico pela execução do show pirotécnico) junto à DEAM (Delegacia de Armas e Munições), com ou sem vínculo empregatício (Vigente);

g.6- Certificado brigadista de combate a incêndio do (blaster).

g.7- A comprovação do vínculo empregatício do blaster com a contratada deverá ser por meio da apresentação do contrato social, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou contrato de prestação de serviços.

h-PGR Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 09) em vigência;

i- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;

g- Certificado de Treinamentos de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência para funcionários habilitados da proponente;

k- Certificado de treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência.

l- NR 06 Equipamentos de proteção individual – epi/treinamentos e informações em segurança e saúde no trabalho

M – NR 18 – Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção/treinamento

Justificativa: Tais documentos comprovam a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, como por exemplo, indicação das instalações, do aparelhamento ou do pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Em outras palavras, tais certificações servirão para que a contratante tenha conhecimento se a licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital.

### 9.4-Vistoria

9.4.1-Os interessados que desejarem realizar (Visita Técnica), deverão agendar com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência com o responsável pelo no telefone 42- 3277-1388 nos dias úteis a partir das 08:00 hrs às 17:30 hrs, assim o prazo máximo para a visita técnica será até o dia 30/10/2026 até às 09h00min considerando ser o dia da licitação, não havendo tempo hábil para a visita técnica este órgão não será responsabilizado;

9.4.2-O atestado de visita técnica mencionado acima não será exigido como critério de habilitação sendo este facultativo aos interessados;

9.4.3-Considerando que o atestado de visita técnica é facultativo assim, servirá somente para que os interessados tenham conhecimento do local e demais condições para a perfeita execução do objeto desta licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

9.4.4-No caso de não realização da visita técnica, o licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO modelo ANEXO juntamente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de que não realizou a visita técnica, logo, a empresa fica ciente de todo o material a ser transportado, bem como os acessos aos locais de origem e destino.

9.4.5-Os serviços devem ser orçados com base em vistoria técnica aos locais de origem e destinação, onde será emitido pela CONTRATANTE uma declaração de visita, na qual a empresa fica ciente de todo o material a ser transportado, bem como os acessos aos locais de origem e destino, conforme modelo ANEXO.

Justificativa: O objetivo da visita técnica proporcionar aos licitantes o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto, proporcionado o exame, a conferência e a constatação de detalhes e características técnicas do objeto.

### 9.6 – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.6.1 - Esta contratação não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada o objeto no todo ou em partes sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

## 10. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1-Será exigido garantia da contratação conforme trazido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme definido no estudo técnico preliminar.

10.2-A minuta contratual apresenta a forma e tipos de garantia para a execução do objeto.

## 11 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 11.1 -Da solicitação

11.1.1 -As solicitações em geral (serviços) feitas pelo CONTRATANTE, serão formalizadas através de “Nota Empenho”, Autorização de Fornecimento e será levado a efeito por meio de e-mail ou outro meio disponível ao CONTRATADO, o serviço deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal requisitante,emitido pelo Departamento Competente do Contratante;

11.1.2 -Quando do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento via e-mail ou por qualquer ou meio eletrônico, bem como pessoalmente, fica a contratada desde já ciente da solicitação;

11.1.3 -O contratante utilizará os dados apresentados pela contratada na documentação apresentada no certame licitatório para comunicação das solicitações e demais comunicações, devendo a contratada atualizar os dados cadastrais junto ao contratante;

11.1.4 - Havendo alteração de dados cadastrais pela contratada sem aviso prévio ao Contratante, poderá haver aplicação de sanções/penalidades cabíveis.

11.1.5 -O CONTRATANTE solicitará o serviço deste edital conforme demanda, necessidade ou disponibilidade de recursos orçamentários.

### 12.1-Do prazo da execução do objetoe demais

12.1.1 -A prestação dos serviços devem ser ocorrer conforme abaixo, sem qualquer custo adicional;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

12.1.2 -Em relação aos serviços licitados, não serão aceitas como justificativas para o descumprimento das obrigações ajustadas as opções de Gestão próprias das contratadas, como férias coletivas, possuírem um único fornecedor, redução de pessoal, redução de material, opção de logística, escolha de rota de entrega e outros.

12.1.3 - Impedimentos referentes a terceiros alheios a contratação, igualmente, não serão aceitos como justificativa para inadimplência na prestação dos serviços.

12.1.4-A prestação dos serviços deverão ser realizados por profissionais e por meios habilitados, com total comprometimento de qualidade e satisfação, nos termos deste instrumento edital/contrato conforme condições a seguir:

a-Toda a estrutura deverá estar instalada e montada impreterivelmente até 03 (três) dias antes da realização do evento, bem como, dentro das normas exigidas na legislação;

b-Deverá apresentar no mínimo 01 (uma) equipe com organizador até 03 (três) dias antes da realização do evento para o Executivo Municipal;

b.1-A equipe de organização deverá manter plantão no local do evento durante os 04 (quatro) dias;

b.2-A equipe de organização será responsável em geral por no mínimo:

1-Entradas e saídas do evento, fornecendo e montando no mínimo 6 (seis) catracas eletrônicas para organização e contagem de público, com codificação de acesso diário e com contagem digital, para os 4 dias do evento.

2-Seguranças nos locais indicados pela comissão do CONTRATANTE;

3-Tendas/Placas de sinalização e indicativas/Standes;

4-Portais de entrada;

5-Banheiros em geral;

6-Geradores e demais envolvendo a energia do local do evento;

7-Estacionamento;

8-Decoração dos ambientes conforme edital;

9-Camarotes em geral (Shows e rodeio), incluindo 2.800 (duas mil e oitocentas) pulseiras.

10-Alimentação em geral conforme edital;

11- Fornecer 04 (quatro) unidades de Camarins em Octatorm com mobiliário solicitado por cada artista, medindo no mínimo 5mx5m,com uma porta de acesso, piso em madeira, revestido com carpe e banheiros internos, dentro das exigências do município e artistas conforme Riders da Produção dos destes e condições deste edital, descritos na PASTA TÉCNICA, ficando a empresa contrata responsável por toda montagem e desmontagem, para os 4 (quatro) dias do evento.

12-Parque de diversões;

13-Palco do show, Arena e arquibancadas do rodeio;

14- Ter a disposição 02 (dois) veículos tipo van executivas, sendo 1 van com capacidade para até 20 (vinte) passageiros e 1 van com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, ano de fabricação igual ou superior a 2025, com ar condicionado/insufilmbancos confortáveis e reclináveis/cortinas, incluindo motorista habilitado e combustível, para atendimento às necessidades de transporte, para os Shows do dia 10, 11,12 e 13.

14.1-Veículos para Show do dia 12 de Dezembro de 2026, primeiro Show.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

14.1.1-Locação de 01 (uma) Van executiva blindada, conforme termo de referência e anexo do edital.

14.1.2-Locação de 01 (uma) Van cargo e/ou caminhão Baú.

14.1.3-Locação de 01 (um) veículo SUV ano modelo mínimo 2025/2026, os veículos deverão ficar a disposição da equipe do artista desde a chegada à Cidade até o final do evento.

15-Toda e qualquer situação que esteja englobado na realização do evento.

12.1.4.1-O descumprimento aos itens previstos nas alíneas a, b, e b.1 acima ensejará aplicação de multa.

12.1.5-Atrações do evento no mínimo:

a-Parque de diversões de médio ou grande porte;

b-Rodeio Profissional com CNAR Confederação Nacional de Rodeios;

c-Praça de alimentação;

d-Expofeira de produtos e serviços;

e-Shows com artistas de renome nacional;

f-Queima de fogos todos os dias das festividades;

g-Concurso para Escolha da Rainha do Rodeio 2026;

h-Demais conforme termo de referência.

12.1.6-Postos de Atendimento ao público:

a-Recepção turística;

b-Stand da Prefeitura;

c-Stand para Empresas e afins;

d-Stand para demais necessidades.

12.1.7-Praça de Alimentação:

a-Máximo de 20 (vinte) barracas para venda de alimentos diversos.

12.1.8-Bebidas:

a-Jogos de mesas com 04 cadeiras cada quantos forem necessários;

b-Freezers horizontais e caixas térmicas quantos forem necessários;

c-Estrutura para chopp/ cerveja/ refrigerante/ água e afins, de modo a não faltar produtos para venda no período da festa.

12.1.9-Considerando a natureza do objeto contratado de forma global, a CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens constantes do lote, tais como: despesas de locomoção/transporte/instalação/montagem/desmontagem/conferenciados/equipamento/som/eletricidade/acessórios/cabeamento/estrutura/mão de obra/equipe técnica/profissionais habilitados/alimentação e estadia dos mesmos e demais condições para a perfeita execução do objeto, exceto areia para a arena do rodeio.

12.1.10-A CONTRATADA deverá seguir o Mapa e o Descritivo de Som e Luz/Palco/Cenário Fixo e demais conforme os DESCRITIVOS e ANEXO V que fazem





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

parte desta contratação:

## 12.1.11- Seguro e Legislação Trabalhista

a-A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), e para os veículos no estacionamento, com as coberturas conforme determina legislação específica, bem como efetuar o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS) na GPS Lei Federal 10.666/2003 Art. 4º e Art. 5º, por meio de R.P.A (Recibo de pagamento autônomo), sobre o valor da remuneração básica estabelecida e o contrato trabalhista dos atletas do rodeio, conforme determina a Lei nº 10.220/01, através do “Cálculo do direito trabalhista mínimo do Peão de Rodeio”: (salário mínimo vigente/ 30 dias x nº dias de rodeio, chegando ao custo de cada atleta. Deste valor, recolhe-se ao INSS e o valor restante deve ser pago ao competidor no 1º dia do evento).

12.1.12-Todas as instalações e estruturas deverão estar em conformidades com as exigências dos órgãos fiscalizadores, como CREA, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Adaptar e afins, para liberação dos Alvarás e Certificado de Vistoria;

12.1.13-A empresa contratada será responsável por todos os serviços constantes do termo de referência considerando que a licitação será contratada em forma (global) assim, a contratada deverá seguir e estar dentro das normas e legislações específicas para cada serviço ou fornecimento do tipo: Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, legislação ambiental, Federal, Estadual, Municipal, Polícia Federal e afins, inclusive prestar informações, fornecer documentos para o contratante ou comissão organizadora quando solicitado, durante a contratação, que poderá ser de imediato ou em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;

12.1.14-A CONTRATADA deverá emitir ART ou RRT ou outro documento equivalente a legislação de materiais/produtos e serviços em que a legislação o exigir para o cumprimento do objeto desta licitação;

12.1.15-A CONTRATADA será responsável pelo alvará do Bombeiro, para liberação do evento, podendo ser obtido as informações no endereço <https://www.bombeiros.pr.gov.br/PrevFogo/Pagina/Legislacao-de-Prevencao-e-Combate-Incendios-e-Desastres>.

12.1.16-É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa, somente estacionamento;

12.1.17-Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ortigueira o fornecimento do local da realização do evento, ambulância, limpeza do recinto da Festa, benfeitorias no local para realização do evento, nas vias de acesso, terraplanagens necessárias para montagem dos equipamentos e estruturas, caso seja necessária alguma liberação por órgão competente o Executivo Municipal em conjunto com a CONTRATADA deverá providenciar estas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

12.1.18-É direito da contratada, colocar no cartaz e no recinto da Festa propaganda e divulgação dos patrocinadores e das entidades parceiras do evento, desde que aprovados pela Comissão Organizadora.

12.1.19-A contratada deverá fornecer à contratante credencias de acesso livre ao recinto e estacionamento, quantos foram solicitados pela Comissão Organizadora da CONTRATANTE.

12.1.20-Todos os equipamentos, estruturas do rodeio, palco, som, parque de diversão, sanitários, tendas, empresas contratadas para o evento, demais serviços e equipamentos necessários, praça de alimentação, expositores e a marca das bebidas que serão comercializadas deverão ter a aprovação prévia da Comissão Organizadora da CONTRATADA.

12.1.21-Os preços de comercialização de quaisquer bebidas e alimentos no recinto da festa deverão ter aprovação prévia da Comissão Organizadora.

12.1.22-O conceito renome nacional, refere-se a profissionais, atletas e outros, com experiência através da participação nos grandes eventos nacionais e internacionais.

12.1.23-O CONTRATANTE será responsável pelo pagamento do ECAD.

12.1.24-Nos dias do evento o Executivo Municipal ou a Contratada poderão utilizar o espaço para promover ações, parcerias e afins no evento com barracas, tendas e demais, com alimentação e afins.

12.1.25-Em relação à prestação dos serviços dos objetos licitados, não serão aceitas como justificativas para o descumprimento das obrigações ajustadas as opções de Gestão próprias das contratadas, como férias coletivas, possuírem um único fornecedor, redução de pessoal, redução de material, opção de logística, escolha de rota de entrega e outros.

12.1.26-Impedimentos referentes a terceiros alheios a contratação, igualmente, não serão aceitos como justificativa para inadimplência na prestação de serviços.

12.1.27-Os valores dos itens constantes da planilha de arrecadação a serem comercializados deverão ser discutidos com o CONTRATANTE que definirá junto com a empresa os valores a serem cobrados após a assinatura do contrato;

12.1.28-Deverá apresentar a relação de itens e valores arrecadados no evento para a comissão organizadora por meio de relatório nos termos da planilha de arrecadação em até 10 (dez) dias úteis contados da data da finalização do evento.

## 12.2 – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.2.1-No caso de garantia do objeto, será o estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de defesa do consumidor) bem como demais conforme edital e termo de referencia e contrato, contados do partir da prestação do serviços;

12.2.2-O prazo somente poderá ser reduzido quando pela própria natureza do objeto não permitir a duração ora referida;

12.2.3-A contratada fica ciente também da obrigação de Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

12.2.4-Caso seja necessária a reparação do objeto deste edital, estando fora da especificação contratada, com defeitos ou desajustes, a substituição ou reparação deverá ocorrer de imediato, contados da notificação efetuada pelo CONTRATANTE.

12.2-5-Os custos para substituição do objeto, conforme acima, serão exclusivamente da CONTRATADA.

### **13 - Demais condições**

13.1-No preço, deverá estar incluso todas as despesas para o fornecimento do objeto fracionado ou na sua totalidade nos termos apresentados neste instrumento, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, honorários, lucro, bonificações, impostos, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais ou subsidiários;

13.2-A CONTRATADA terá total responsabilidade com todos os custos, equipamentos, ferramentas e equipe técnica/pessoal habilitado para o fornecimento do objeto.

13.3-Havendo produtos/objeto desta licitação que demandem de qualificação técnica para montar/instalar, estes serão de responsabilidade da CONTRATADA entregar o produto/objeto montado no mesmo prazo da entrega.

13.4-Todos os itens objeto deste instrumento na data da entrega deverão obrigatoriamente ser o mesmo apresentado na proposta de preços. No tocante as marcas dos produtos apresentadas pelas empresas em suas respectivas propostas estes deverão obrigatoriamente permanecer até o final da contratação, somente serão aceitas substituição das marcas mediante solicitação da proponente em tempo hábil e após aceitação do CONTRATANTE, caso contrário poderá sofrer as penalidades cabíveis.

13.5-A contratada será responsável por toda e qualquer despesa previdenciária/fgts/encargos trabalhistas e demais exigidas na legislação vigente, isentando a contratante de qualquer acordo extrajudicial, bem como processo judicial;

13.6-Nos casos de ação judicial de qualquer natureza, transitada em julgado, em que fique reconhecida a responsabilidade solidária ou subsidiária da contratante, esta, caso seja intimada a realizar o pagamento de valores judicialmente, fica autorizada a descontar estes valores do montante a ser pago em favor da contratada.

13.7-Nos casos de ação judicial de qualquer natureza, transitada em julgado, em que fique reconhecida a responsabilidade solidária ou subsidiária da contratante, esta, caso seja intimada a realizar o pagamento de valores judicialmente, fica autorizada a descontar estes valores do montante a ser pago em favor da contratada.

13.8-Em atendimentos a Legislação Trabalhista no tocante aos programas de segurança e saúde da empresa, a CONTRATADA deverá seguir:

a-PGR Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 09) em vigência;

b-PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;

c-Certificado de Treinamentos de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;

d-Certificado de treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;

e-Atestado de Saúde Ocupacional dos colaboradores que irão prestar os serviços ao município.

f-Fichas de entrega de cada colaborador envolvido no processo, dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

g-Poderá a contratante durante a execução ou a qualquer momento na vigência da presente contratação solicitar que sejam entregues cópias dos documentos a qual se referem os itens acima.

13.9-A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, no local ou de terceiros, (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículos, etc.), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais/objetos afetados com materiais similares ou superiores, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação do CONTRATANTE.

13.10-A CONTRATADA terá total responsabilidade por toda e qualquer avaria, perda, total ou parcial, que vier a ocorrer em decorrência da execução dos serviços, devendo indenizar, substituir ou efetuar o conserto em bens móveis ou imóveis, observando as características iniciais do bem.

## 14 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2 -Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução ou os prazos constantes poderão ser prorrogados, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

14.3 -As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

14.4 -O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

14.5 -Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

14.6 - A contratada deve manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

14.7 -A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

14.8 -A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 15 – DA FISCALIZAÇÃO

### 15.5.1 –Fiscal Técnico

15.5.1.1-O fiscal técnico poderá exercer em conjunto as atribuições do fiscal administrativo, quando não existir nomeação do administrativo. Caberá ao fiscal técnico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº 953/2024:

15.5.1.2-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 15.6-Fiscal administrativo

15.6.1-O fiscal administrativo poderá exercer em conjunto as atribuições do fiscal técnico, quando não existir nomeação do técnico. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no que couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº 953/2024:

15.6.2-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 15.7– Gestor

15.7.1 -Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no que couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº 953/2024.

## 16 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 16.1 - Recebimento do Objeto

16.1.1 -Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 cinco dias úteis, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

16.1.2 -O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

16.1.2.1-O prazo acima de 05 cinco dias úteis, poderá ser reduzido nos casos em que a própria natureza do objeto permitir seu recebimento com prazo inferior ou ampliado conforme a complexidade do objeto.

16.1.3 -O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

16.1.4 -O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

16.1.5 -Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

16.1.6 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.1.7 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.1.8 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, devendo o fornecedor reparar, corrigir e afins, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias a contar da notificação;

16.1.8.1-O prazo acima de 05 (cinco) dias poderá ser reduzido para 01 (um) dia nas situações de urgência.

16.1.8.2-O prazo acima 16.1.8poderá ser prorrogado no prazo estipulado pelo contratante quando o objeto contratado demandar de complexidade.

16.1.9 -Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado poderá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.1.10 - Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada,no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, este prazo poderá ser reduzido ou ampliado conforme quando pela própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato ou ampliado a depender da sua complexidade, observando:

16.1.10.1-O recebimento definitivo poderá ser mensalmente ou conforme medição, bem como cronograma ou na conclusão do objeto.

16.1.10.2–No recebimento provisório ou definitivo poderá ser comunicada a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização quando necessário.

16.1.10.3–No recebimento provisório ou definitivo,enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

16.1.11 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.1.12-Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

16.1.13-O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 16.2 - Liquidação

16.2.1 – Após o recebimento do objeto ou prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

a-O recebimento definitivo poderá ser mensalmente, ou a cada entrega ou no final da contratação.

b-No caso de obras ou serviços de engenharia ou demais serviços, o prazo será contado do recebimento de cada medição finalizada mensalmente.

16.2.1.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;

a-No caso de obras/serviços de engenharia ou demais serviços, o prazo será contado do recebimento de cada medição finalizada mensalmente.

b-No caso de maior complexidade o prazo acima poderá ser prorrogado por igual período.

16.2.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

16.2.1.3-O prazo de que trata o item anterior poderá reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a - o prazo de validade;

b - a data da emissão;

c - os dados do contrato e do órgão contratante;

d - o período respectivo de execução do contrato;

e - o valor a pagar; e

f - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser objeto de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.6 - A Administração poderá realizar consulta para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.2.7 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

16.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 16.3 - Prazo de Pagamento

16.3.1 – Após o recebimento do objeto ou prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo;

16.3.1.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;

16.3.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, o pagamento acontecerá em 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

16.3.1.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.2 - O pagamento será realizado proporcionalmente conforme empenho, nos termos e procedimentos desta contratação, que poderá ser em até 06 (seis) vezes, conforme disponibilidade de recursos orçamentários;

16.3.3-Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Ortigueira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### 16.4 - Forma de pagamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

16.4.1 -O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

16.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4. 4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

16.4.5-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

16.4.6 - Todos os procedimentos para pagamentos/fiscalização/prestação de contas e demais condições necessárias seguirão as normas já trazidas neste instrumento do órgão municipal bem como, nos casos de recursos estaduais e/ou federais seguirão também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.

## 17 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 -O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR LOTE].

## 18 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 18.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a- Para todas as situações de Habilitação Jurídica do item 18.1 e seguintes - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sua falta não exclui a participação da licitante, podendo a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação realizar a sua emissão no site competente;

18.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

18.1.2 -No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

18.1.3 -Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

18.1.4 -Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

18.1.5 -Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### 18.2 – DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

18.2.1 - Considerando o objeto desta licitação e o ramo de mercado, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação, pois não há uma complexidade técnica substancial que justifique a formação de um consórcio. As atividades envolvidas, embora relevantes, são passíveis de serem realizadas por uma única empresa especializada, sem a necessidade de combinar recursos, expertise ou capacidades técnicas distintas provenientes de diferentes empresas. Além disso, a formação de consórcios pode, em alguns casos, resultar em complexidade adicional na gestão do projeto, na tomada de decisões e na definição de responsabilidades. Assim, dada a natureza da solução, manter um contrato com uma única empresa poderá proporcionar maior clareza nas etapas do projeto e na execução, evitando conflitos ou dificuldades decorrentes da coordenação de múltiplas entidades.

### 18.3 – DAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS

18.3.1 - No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 18.4 – DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

18.4.1 -Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, (quando a natureza do objeto do estatuto ou afins permitir sua participação).

18.4.2 -No caso da Cooperativa, somente poderá participar quando a atividade/estatuto/natureza do objeto assim o permitir e cumprir os termos do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

18.4.3 -Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 18.5–DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

18.5.1- Considerando o tipo do objeto a ser contratado, solicita-se que o licitante provisoriamente vencedor, ou seja, (detentor da melhor oferta), sendo àquela que apresentou a melhor proposta, ou seja, na fase de lances apresentou o menor preço ou a depender o caso, maior oferta, apresente os documentos solicitados abaixo juntamente com os documentos de habilitação:

a- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado (s) em nome da proponente fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou de direito privado, que comprove(m) aptidão do licitante para a execução do serviço compatível e semelhante com o objeto ora licitado (em papel timbrado, e/ou carimbo da empresa com o CNPJ);

b- Apresentar cópia do (Alvará de Licença Municipal vigente, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação) para autorização na prestação dos serviços a serem contratados.

b.1- Considerando que o documento exigido acima (Alvará de Licença Sanitária ou Alvará de Localização e Funcionamento), cada órgão emissor possui sua peculiaridade em tipo/formato/identificação e forma de apresentação assim, nem todos apresentam no referido alvará o prazo de validade logo, ao apresentar a certidão negativa de débito municipal suprirá a ausência da data de validade. Será de total responsabilidade do licitante os dados informados. Poderá a comissão de licitação a qualquer momento solicitar informações aos órgãos competentes para confirmação da vigência sob forma de diligência.

c- Certidão de Registro emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou CAU, em nome da proponente, vigente. (As empresas inscritas em outras jurisdição/estado poderão apresentar o visto para atuação no PR, no prazo de até 05 (dias) contados da data da finalização do certame, porém deverão apresentar a Certidão de registro da jurisdição/estado de origem juntamente com os documentos de habilitação no dia do certame);

c.1- Comprovação fornecida pela proponente de que possui profissional em seu quadro técnico no CREA/CAU ou conselho pertinente, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU ou conselho pertinente, detentor de Certificado de Acervo Técnico com atestado (Deverá ser apresentado o Atestado) expedido pelo CREA ou CAU, demonstrando experiência técnica na execução dos serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. conforme abaixo:

1. Tendas cobertas, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital;
2. Palco, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

3. Fechamento de lata e grade, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital.

c.1.1 - Os atestados da Proponente poderão ser cumulativos.

c.1.2 - Declaração emitida pela proponente de que possui, no mínimo 50% de cada item solicitado: a) Tendias Cobertas, b) Palco, c) Fechamento de lata e grade;

c.1.3 - A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados para comprovação da qualificação técnica importará na inabilitação da licitante por descumprimento do contido neste Edital.

c.2-O profissional indicado deverá participar e responsabilizar-se pelo objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional detentor de CAT de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

c.3-A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido na letra c.1 acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços, bem como, o(s) profissional (is) deve (em) fazer parte do quadro técnico da empresa no CREA/CAU ou demais conselhos pertinentes. (os documentos aqui mencionados deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação no dia do certame);

O(s) profissional (is) acima deverá (ão) fazer parte do quadro técnico da empresa

d- Apresentar o Certificado CADASTUR como Organizadora de Eventos vigente.

f - Apresentar no mínimo contrato entre a licitante e a Empresa de Segurança que contenha Cadastro na Polícia Federal nos termos da legislação vigente, no mínimo em nome da empresa prestadora de serviços segurança.

g- Apresentar no mínimo contrato entre a licitante e a Empresa fornecedora ou prestadora dos serviços para atividades de fogos, bem como os demais documentos abaixo:

g.1- Registro da empresa na Delegacia de Armas e Munições (DEAM) conforme Lei Estadual nº 13.758/2002 (Vigente);

g.2- Certificado/Alvará de vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros para comércio varejista de fogos de artifícios (Vigente);

g.3- Certificado de Registro Expedido pelo Exército para atividade de transporte de produtos controlados conforme Decreto 3.665 de 20/11/00 e Portaria nº 09-D Log de 08/05/2004.

g.4- Alvará da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil (atestado do encarregado de fogo) (vigente);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

g.5- Registro de profissional Blaster (responsável técnico pela execução do show pirotécnico) junto à DEAM (Delegacia de Armas e Munições), com ou sem vínculo empregatício (Vigente);

g.6- Certificado brigadista de combate a incêndio do (blaster).

g.7- A comprovação do vínculo empregatício do blaster com a contratada deverá ser por meio da apresentação do contrato social, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou contrato de prestação de serviços.

h-PGR Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 09) em vigência;

i- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;

g- Certificado de Treinamentos de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência para funcionários habilitados da proponente;

k- Certificado de treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência.

l- NR 06 Equipamentos de proteção individual – epi/treinamentos e informações em segurança e saúde no trabalho

M – NR 18 – Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção/treinamento

Justificativa: Tais documentos comprovam a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, como por exemplo, indicação das instalações, do aparelhamento ou do pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Em outras palavras, tais certificações servirão para que a contratante tenha conhecimento se a licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital.

### 18.6– DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

18.6.1 -Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Unificada Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014.

18.6.2 -Nos casos em que a empresa ainda possuir as certidões separadas do INSS e Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, poderá ser apresentada normalmente, porém constatado a irregularidade nas mesmas a (s) licitante (s), deverá obrigatoriamente apresentar o exigido acima.

18.6.3 -Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

18.6.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.6.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

18.6.6 - Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT) com TST conforme a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011 (DOU de 08/07/2011), ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 18.7–DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

18.7.1 - Conforme a natureza jurídica:

a - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante quando tratar-se de sociedade simples.

### 18.8 – ÍNDICES E DEMAIS

18.8.1 – Não será necessário apresentação de balanço patrimonial e afins para esta contratação.

### 18.9–HABILITAÇÃO DECLARAÇÕES

18.9.1 - Declaração do licitante a serem apresentadas juntamente com os documentos de habilitação ANEXO II:

a-Indoneidade;

b -Afirmação da veracidade dos documentos apresentados;

c -Sujeição aos termos deste Edital;

d -Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e -Não possuir vínculo nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/2021;

f -Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência;

e -Que as propostas econômicas compreendem os custos dos direitos trabalhistas e afins.

### 18.10-DA MICRO, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MEI, COOPERATIVAS E DEMAIS ENQUADRADAS NESTA CONDIÇÃO

18.10.1 - A microempresa, empresa de pequeno porte, MEI, cooperativas e demais enquadradas nesta condição que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, deverão





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

declarar essa situação. Hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP.

18.10.2 -O exigido acima deverá ser comprovado por meio de:

a-Declaração de que se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, MEI, cooperativas e demais enquadradas nesta condição, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, podendo utilizar do modelo ANEXO II.1;

b-Conforme artigo 4º, § 2º da Lei 14.133/2021– Declaração que, no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, podendo utilizar do modelo ANEXO II.1;

b.1-Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no artigo 4º da Lei 14.133/2021.

18.10.3 -Nos casos em que for comprovado que a empresa participante declarando sua situação de Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs, cooperativas e fins, não está enquadrada como Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs, cooperativas e afins, será automaticamente desclassificada sem prejuízo das sanções e penalidades nos termos deste edital e legislação vigente.

18.10.4 -A ausência dos documentos e comprovação acima para ME/EPP/MEI e demais enquadradas nesta condição não impedirá sua participação nesta licitação, logo, não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, podendo inclusive injejar em aplicação de sanções/penalidades e afins, conforme este edital e as previsões da Lei 14.133/2021.

18.10.5 -Havendo restrição na documentação fiscal e trabalhista, nos casos de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, MEI, cooperativas e demais enquadradas nesta condição, amparadas pela LC 123/06 e alterado pela LC 147/14, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

### 18.11-CONSULTA CEIS, CNEP E TCE-PR

18.11.1-Será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e Cadastro de Impedidos de Contratar - TCE-PR.

18.11.2-Havendo impedimento que impossibilite a participação do licitante, o mesmo será inabilitado.

### 18.12- REGRAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

18.12.1- Todas as regras/condições e afins para habilitação e propostas serão abordadas no edital.

## 19 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

19.1 -O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

## 20 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

20.1 -O critério de aceitabilidade de preços será conforme definido no edital.

## 21 –DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 - O custo total estimado desta contratação é de R\$ 2.746.450,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) logo, os documentos que compõe os valores para obtenção do valor estimado desta contratação constam nos autos do processo.

## 22 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 –As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual e próximo, em especial e sem limitar:

12.002.13.392.0004.2047.3.3.90.39.00

## 23 – FISCAIS

23.1-Esta contratação será fiscalizada pelos servidores (Luiz Gustavo Pincelli Siqueira).

## 24 – LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO UNIFICADA

24.1-Considerando que esta contratação servirá para atendimento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do ETP e DFD apenso neste procedimento.

Nome: Mateus Pires Moreira  
Servidor

Nome: Jéssica Carla Carneiro  
Secretária Municipal de Indústria,  
Comércio e Turismo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## ANEXO I.1

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Municipal de Ortigueira.  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2026**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CPNJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato por seu responsável Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF: xxxxxxxxxx, **CRENCENCIA** o Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF xxxxxxxxxxxxxx, para representar a empresa citada, no referido pregão, inclusive assinar documentos, ofertar ou desistir de lances, manifestar ou renunciar recursos, enfim praticar todos os atos necessários para esta licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026  
(nome e assinatura do responsável da proponente)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## ANEXO I.2

Dados da empresa proponente

À Prefeitura Municipal de Ortigueira.  
**Pregão Presencial nº 092/2026**

### DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CPNJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato por seu responsável Sr.(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** que:

a-Não houve visita no local da obra/serviço/fornecimento;

a.1-Mesmo não tendo conhecimento do local e condições do objeto, assume e concorda com o local e as condições para a perfeita execução do objeto.

Obs: Apresentar DECLARAÇÃO juntamente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da proponente)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## ANEXO I.3

PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2026

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A prefeitura municipal de Ortigueira, inscrita no CNPJ: 77.721.363/0001-40, neste ato representado pelo (a) Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DECLARA que: a empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato por seu responsável Sr.(a) \_\_\_\_\_:

a-Visitou local da obra/serviço/fornecimento;

a.1-Teve conhecimento do local/condições do objeto, assumindo e concordando com o local e as condições para a perfeita execução do objeto.

Obs: Apresentar DECLARAÇÃO juntamente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da proponente)  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
(representante da prefeitura)  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## ANEXO II

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal de Ortigueira.  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2026**

## DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CPNJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato por seu responsável Sr.(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara que;
- Não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e não há qualquer impedimento para participar desta licitação;
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor;
- Cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia;
- Que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- Declara as seguintes responsabilidades:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

FONE PARA ENVIAR EMPENHOS:

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO

CONTA XXXX AGÊNCIA XXXXX BANCO XXXXXXXX

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026  
(nome e assinatura do responsável da proponente)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## ANEXO II.1

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal de Ortigueira.  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2026**

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MEI

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CPNJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato por seu responsável Sr.(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** que:

**a** -Se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, MEI e demais enquadradas nesta condição, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo;

**b**-Conforme artigo 3º, § 2º da Lei 14.133/2021 – no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**b.1**-Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos no artigo 4º da Lei 14.133/2021;

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da proponente)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## ANEXO III

Obs: Este modelo de proposta de preços será apresentado quando da finalização do certame etapa de lances e solicitado a documentação de habilitação.

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

e-mail:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

FONE PARA ENVIAR EMPENHOS:

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

CONTA XXXX AGÊNCIA XXXX E BANCO XXXX

Informamos que, com relação ao item 'COMUNICAÇÃO' no caso da empresa consagrar-se vencedora os CONTRATOS E ATAS serão encaminhadas para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (Cinco) dias úteis para envio de duas vias dos CONTRATOS E ATAS devidamente assinadas. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## Modelo de PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente, apresentamos nossa Proposta Comercial para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 092/2026**.

| LOTE 01 |           |     |     |              |
|---------|-----------|-----|-----|--------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR GLOBAL |
| 1       | XXXXXXXX  | UND | 1   | XXXXXXXX     |

| LOTE 01 ÚNICO                                                                                        |     |      |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|
| 1.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                             | QTE | UND. | VALOR UNITÁRIO |
| <b>PROPAGANDA MÍNIMA</b>                                                                             |     |      |                |
| Jornais da Região, mínimo 01 (um) jornal                                                             | 1   | UND  | R\$ XXXX       |
| Rádios da Região, mínimo 02 (duas) rádio                                                             | 1   | UND  | R\$ XXXX       |
| Placas Indicativas, 10 (dez) unidades.                                                               | 1   | UND  | R\$ XXXX       |
| Propaganda volante, 01 (uma) unidade.                                                                | 1   | UND  | R\$ XXXX       |
| Outdoor, 04 (quatro) unidades.                                                                       | 1   | UND  | R\$ XXXX       |
| Cartazes, 1.000 (hum mil) unidades.                                                                  | 1   | UND  | R\$ XXXX       |
| Placa de Sinalização de número público adesivadas PVC 780X450MM 04 (quatro) unidades, cor a definir. | 1   | UND  | R\$ XXXX       |
| SUBTOTAL R\$                                                                                         |     |      | R\$ XXXX       |

### 1-A PROPONENTE DECLARA SOB AS PENALIDADES DA LEI QUE:

a -A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b -A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e que o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

c -A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

d -Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação.

e -Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

f -Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Município de Ortigueira antes da abertura oficial das propostas e;

g -Que está plenamente ciente do firmá-la.

TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTOS/FISCALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS SEGUIRÃO AS NORMAS já trazidas neste instrumento do órgão MUNICIPAL bem como, nos casos de recursos ESTADUAIS E/OU FEDERAIS SEGUIRÃO também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** xx (mínimo 60 dias corridos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** de acordo com o contido no edital.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

**nome e assinatura do responsável da proponente**

**Nota:** A Proposta Comercial deverá conter os dados desse modelo, e ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## ANEXO IV

Nº xxxx/2026

### Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua São Paulo, 80 – centro, inscrito no CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada xxxxxxxxxxxx, Estado do Paraná e de outro lado a empresaXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: xxxxxx e IE xxxxx, com sede na xxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, Cidade: xxxxxx/XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade xxxxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, portador do Cadastro de Pessoa Física nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, suas alterações, Decretos Municipais Regulamentadores, assim como pelas condições do Edital de Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 092/2026**, concomitantemente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui o presente CONTRATO que tem como objeto a **contratação de uma empresa especializada na produção/organização de eventos, para realização da festa para comemoração do 74º Aniversário do Município de Ortigueira**, para atender a as necessidades do órgão.

1.2 - A planilha de quantitativo, valor ou percentual e demais, constam no “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS” anexo deste contrato.

1.2.1 -O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

### 1.3 – Vinculação a contratação:

1.3.1 – Estão vinculados a esta contratação:

- a -Termo de referência.
- b - Edital da Licitação em sua integralidade bem como, seus anexos.
- c - Proposta de Preços da empresa vencedora.
- d - Eventuais anexos dos coumentos supracitados.

### 1.4- Da natureza do objeto





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

1.4.1 - O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (s), conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

### 1.5-Fornecimento

1.5.1-O (s) serviço (s) objeto desta contratação não é considerado contínuo, conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar.

## CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO DE CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo desta contratação será até o dia 31/12/2026, a contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 3.1 -Da solicitação

3.1.1 -As solicitações em geral (serviços) feitas pelo CONTRATANTE, serão formalizadas através de “Nota Empenho”, Autorização de Fornecimento e será levado a efeito por meio de e-mail ou outro meio disponível ao CONTRATADO, o serviço deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal requisitante,emitido pelo Departamento Competente do Contratante;

3.1.2 -Quando do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento via e-mail ou por qualquer ou meio eletrônico, bem como pessoalmente, fica a contratada desde já ciente da solicitação;

3.1.3 -O contratante utilizará os dados apresentados pela contratada na documentação apresentada no certame licitatório para comunicação das solicitações e demais comunicações, devendo a contratada atualizar os dados cadastrais junto ao contratante;

3.1.4 - Havendo alteração de dados cadastrais pela contratada sem aviso prévio ao Contratante, poderá haver aplicação de sanções/penalidades cabíveis.

3.1.5 -O CONTRATANTE solicitará o serviço deste edital conforme demanda, necessidade ou disponibilidade de recursos orçamentários.

### 3.2-Do prazo da execução do objeto e demais

3.2.1 - A prestação dos serviços devem ser ocorrer conforme abaixo, sem qualquer custo adicional;

3.2.2 - Em relação aos serviços licitados, não serão aceitas como justificativas para o descumprimento das obrigações ajustadas as opções de Gestão próprias das contratadas, como férias coletivas, possuírem um único fornecedor, redução de pessoal, redução de material, opção de logística, escolha de rota de entrega e outros.

3.2.3 - Impedimentos referentes a terceiros alheios a contratação, igualmente, não serão aceitos como justificativa para inadimplência na prestação dos serviços.

3.2.4-A prestação dos serviços deverão ser realizados por profissionais e por meios habilitados, com total comprometimento de qualidade e satisfação, nos termos deste instrumento edital/contrato conforme condições a seguir:

a-Toda a estrutura deverá estar instalada e montada impreterivelmente até 03 (três) dias antes da realização do evento, bem como, dentro das normas exigidas na legislação;

b-Deverá apresentar no mínimo 01 (uma) equipe com organizador até 03 (três) dias





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

antes da realização do evento para o Executivo Municipal:

b.1-A equipe de organização deverá manter plantão no local do evento durante os 04 (quatro) dias:

b.2-A equipe de organização será responsável em geral por no mínimo:

1-Entradas e saídas do evento, fornecendo e montando no mínimo 6 (seis) catracas eletrônicas para organização e contagem de público, com codificação de acesso diário e com contagem digital, para os 4 dias do evento.

2-Seguranças nos locais indicados pela comissão do CONTRATANTE;

3-Tendas/Placas de sinalização e indicativas/Standes;

4-Portais de entrada;

5-Banheiros em geral;

6-Geradores e demais envolvendo a energia do local do evento;

7-Estacionamento;

8-Decoração dos ambientes conforme edital;

9-Camarotes em geral (Shows e rodeio), incluindo 2.800 (duas mil e oitocentas) pulseiras.

10-Alimentação em geral conforme edital;

11- Fornecer 04 (quatro) unidades de Camarins em Octatorm com mobiliário solicitado por cada artista, medindo no mínimo 5mx5m, com uma porta de acesso, piso em madeira, revestido com carpe e banheiros internos, dentro das exigências do município e artistas conforme Riders da Produção dos destes e condições deste edital, descritos na PASTA TÉCNICA, ficando a empresa contrata responsável por toda montagem e desmontagem, para os 4 (quatro) dias do evento.

12-Parque de diversões;

13-Palco do show, Arena e arquibancadas do rodeio;

14- Ter a disposição 02 (dois) veículos tipo van executivas, sendo 1 van com capacidade para até 20 (vinte) passageiros e 1 van com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, ano de fabricação igual ou superior a 2025, com ar condicionado/insufil/bancos confortáveis e reclináveis/cortinas, incluindo motorista habilitado e combustível, para atendimento às necessidades de transporte, para os Shows do dia 10, 11,12 e 13.

14.1-Veículos para Show do dia 12 de Dezembro de 2026, primeiro Show.

14.1.1-Locação de 01 (uma) Van executiva blindada, conforme termo de referência e anexo do edital.

14.1.2-Locação de 01 (uma) Van cargo e/ou caminhão Baú.

14.1.3-Locação de 01 (um) veículo SUV ano modelo mínimo 2025/2026, os veículos deverão ficar a disposição da equipe do artista desde a chegada à Cidade até o final do evento.

15-Toda e qualquer situação que esteja englobado na realização do evento.

3.2.4.1-O descumprimento aos itens previstos nas alíneas a, b, e b.1 acima ensejará aplicação de multa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## 3.2.5-Atrações do evento no mínimo:

- a-Parque de diversões de médio ou grande porte;
- b-Rodeio Profissional com CNAR Confederação Nacional de Rodeios;
- c-Praça de alimentação;
- d-Expofeira de produtos e serviços;
- e-Shows com artistas de renome nacional;
- f-Queima de fogos todos os dias das festividades;
- g-Concurso para Escolha da Rainha do Rodeio 2025;
- h-Demais conforme termo de referência.

## 3.2.6-Postos de Atendimento ao público:

- a-Recepção turística;
- b-Stand da Prefeitura;
- c-Stand para Empresas e afins;
- d-Stand para demais necessidades.

## 3.2.7-Praça de Alimentação:

- a-Máximo de 20 (vinte) barracas para venda de alimentos diversos.

## 3.2.8-Bebidas:

- a-Jogos de mesas com 04 cadeiras cada quantos forem necessários;
- b-Freezers horizontais e caixas térmicas quantos forem necessários;
- c-Estrutura para chopp/ cerveja/ refrigerante/ água e afins, de modo a não faltar produtos para venda no período da festa.

3.2.9-Considerando a natureza do objeto contratado de forma global, a CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens constantes do lote, tais como: despesas de locomoção/transporte/instalação/montagem/desmontagem/conferenciados/equipamento/som/eletricidade/acessórios/cabeamento/estrutura/mão de obra/equipe técnica/profissionais habilitados/alimentação e estádia dos mesmos e demais condições para a perfeita execução do objeto, exceto areia para a arena do rodeio.

3.2.10-A CONTRATADA deverá seguir o Mapa e o Descritivo de Som e Luz/Palco/Cenário Fixo e demais conforme os DESCRITIVOS e ANEXO V que fazem parte desta contratação;

## 3.2.11- Seguro e Legislação Trabalhista

a-A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), e para os veículos no estacionamento, com as coberturas conforme determina legislação específica, bem como efetuar o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS) na GPS Lei Federal 10.666/2003 Art. 4º e Art. 5º, por meio de R.P.A (Recibo de pagamento autônomo), sobre o valor da remuneração básica estabelecida e o contrato trabalhista dos atletas do rodeio, conforme determina a Lei nº 10.220/01, através do "Cálculo do direito trabalhista mínimo do Peão de Rodeio": (salário mínimo vigente/ 30 dias x nº dias de rodeio, chegando ao custo de cada atleta. Deste valor, recolhe-se ao INSS e o valor restante deve ser pago ao competidor no 1º dia do evento).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

3.2.12-Todas as instalações e estruturas deverão estar em conformidades com as exigências dos órgãos fiscalizadores, como CREA, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Adaptar e afins, para liberação dos Alvarás e Certificado de Vistoria;

3.2.13-A empresa contratada será responsável por todos os serviços constantes do termo de referência considerando que a licitação será contratada em forma (global) assim, a contratada deverá seguir e estar dentro das normas e legislações específica para cada serviço ou fornecimento do tipo: Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, legislação ambiental, Federal, Estadual, Municipal, Polícia Federal e afins, inclusive prestar informações, fornecer documentos para o contratante ou comissão organizadora quando solicitado, durante a contratação, que poderá ser de imediato ou em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;

3.2.14-A CONTRATADA deverá emitir ART ou RRT ou outro documento equivalente a legislação de materiais/produtos e serviços em que a legislação o exigir para o cumprimento do objeto desta licitação;

3.2.15-A CONTRATADA será responsável pelo alvará do Bombeiro, para liberação do evento, podendo ser obtido as informações no endereço <https://www.bombeiros.pr.gov.br/PrevFogo/Pagina/Legislacao-de-Prevencao-e-Combate-Incendios-e-Desastres>.

3.2.16-É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa, somente estacionamento;

3.2.17-Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ortigueira o fornecimento do local da realização do evento, ambulância, limpeza do recinto da Festa, benfeitorias no local para realização do evento, nas vias de acesso, terraplanagens necessárias para montagem dos equipamentos e estruturas, caso seja necessária alguma liberação por órgão competente o Executivo Municipal em conjunto com a CONTRATADA deverá providenciar estas;

3.2.18-É direito da contratada, colocar no cartaz e no recinto da Festa propaganda e divulgação dos patrocinadores e das entidades parceiras do evento, desde que aprovados pela Comissão Organizadora.

3.2.19-A contratada deverá fornecer à contratante credencias de acesso livre ao recinto e estacionamento, quantos foram solicitados pela Comissão Organizadora da CONTRATANTE.

3.2.20-Todos os equipamentos, estruturas do rodeio, palco, som, parque de diversão, sanitários, tendas, empresas contratadas para o evento, demais serviços e equipamentos necessários, praça de alimentação, expositores e a marca das bebidas que serão comercializadas deverão ter a aprovação prévia da Comissão Organizadora da CONTRATADA.

3.2.21-Os preços de comercialização de quaisquer bebidas e alimentos no recinto da festa deverão ter aprovação prévia da Comissão Organizadora.

3.2.22-O conceito renome nacional, refere-se a profissionais, atletas e outros, com experiência através da participação nos grandes eventos nacionais e internacionais.

3.2.23-O CONTRATANTE será responsável pelo pagamento do ECAD.

3.2.24-Nos dias do evento o Executivo Municipal ou a Contratada poderão utilizar o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

espaço para promover ações, parcerias e afins no evento com barracas, tendas e demais, com alimentação e afins.

3.2.25-Em relação à prestação dos serviços dos objetos licitados, não serão aceitas como justificativas para o descumprimento das obrigações ajustadas as opções de Gestão próprias das contratadas, como férias coletivas, possuírem um único fornecedor, redução de pessoal, redução de material, opção de logística, escolha de rota de entrega e outros.

3.2.26-Impedimentos referentes a terceiros alheios a contratação, igualmente, não serão aceitos como justificativa para inadimplência na prestação de serviços.

3.2.27-Os valores dos itens constantes da planilha de arrecadação a serem comercializados deverão ser discutidos com o CONTRATANTE que definirá junto com a empresa os valores a serem cobrados após a assinatura do contrato;

3.2.28-Deverá apresentar a relação de itens e valores arrecadados no evento para a comissão organizadora por meio de relatório nos termos da planilha de arrecadação em até 10 (dez) dias úteis contados da data da finalização do evento.

3.2.29-Da fiscalização.

3.2.29.1-Esta contratação será fiscalizada pelos servidores (Luiz Gustavo Pincelli Siqueira).

### **3.3 – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

3.3.1-No caso de garantia do objeto, será o estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de defesa do consumidor) bem como demais conforme edital e termo de referencia e contrato, contados do partir da prestação do serviços;

3.3.2-O prazo somente poderá ser reduzido quando pela própria natureza do objeto não permitir a duração ora referida;

3.3.3-A contratada fica ciente também da obrigação de Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.3.4-Caso seja necessária a reparação do objeto deste edital, estando fora da especificação contratada, com defeitos ou desajustes, a substituição ou reparação deverá ocorrer de imediato, contados da notificação efetuada pelo CONTRATANTE.

3.3-5- Os custos para substituição do objeto, conforme acima, serão exclusivamente da CONTRATADA.

### **3.4 - Demais condições**

3.4.1-No preço, deverá estar incluso todas as despesas para o fornecimento do objeto fracionado ou na sua totalidade nos termos apresentados neste instrumento, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, honorários, lucro, bonificações, impostos, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais ou subsidiários;

3.4.2-A CONTRATADA terá total responsabilidade com todos os custos, equipamentos, ferramentas e equipe técnica/pessoal habilitado para o fornecimento do objeto.

3.4.3-Havendo produtos/objeto desta licitação que demandem de qualificação técnica para montar/instalar, estes serão de responsabilidade da CONTRATADA entregar o produto/objeto montado no mesmo prazo da entrega.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

3.4.4-Todos os itens objeto deste instrumento na data da entrega deverão obrigatoriamente ser o mesmo apresentado na proposta de preços. No tocante as marcas dos produtos apresentadas pelas empresas em suas respectivas propostas estes deverão obrigatoriamente permanecer até o final da contratação, somente serão aceitas substituição das marcas mediante solicitação da proponente em tempo hábil e após aceitação do CONTRATANTE, caso contrário poderá sofrer as penalidades cabíveis.

3.4.5-A contratada será responsável por toda e qualquer despesa previdenciária/fgts/encargos trabalhistas e demais exigidas na legislação vigente, isentando a contratante de qualquer acordo extrajudicial, bem como processo judicial;

3.4.6-Nos casos de ação judicial de qualquer natureza, transitada em julgado, em que fique reconhecida a responsabilidade solidária ou subsidiária da contratante, esta, caso seja intimada a realizar o pagamento de valores judicialmente, fica autorizada a descontar estes valores do montante a ser pago em favor da contratada.

3.4.7-Nos casos de ação judicial de qualquer natureza, transitada em julgado, em que fique reconhecida a responsabilidade solidária ou subsidiária da contratante, esta, caso seja intimada a realizar o pagamento de valores judicialmente, fica autorizada a descontar estes valores do montante a ser pago em favor da contratada.

3.4.8-Em atendimentos a Legislação Trabalhista no tocante aos programas de segurança e saúde da empresa, a CONTRATADA deverá seguir:

a-PGR Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 09) em vigência;

b-PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;

c-Certificado de Treinamentos de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;

d-Certificado de treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;

e-Atestado de Saúde Ocupacional dos colaboradores que irão prestar os serviços ao município.

f-Fichas de entrega de cada colaborador envolvido no processo, dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual.

g-Poderá a contratante durante a execução ou a qualquer momento na vigência da presente contratação solicitar que sejam entregue cópias dos documentos a qual se referem os itens acima.

3.4.9-A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, no local ou de terceiros, (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículos, etc.), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais/objetos afetados com materiais similares ou superiores, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação do CONTRATANTE.

3.4.10-A CONTRATADA terá total responsabilidade por toda e qualquer avaria, perda, total ou parcial, que vier a ocorrer em decorrência da execução dos serviços, devendo indenizar, substituir ou efetuar o conserto em bens móveis ou imóveis, observando as características iniciais do bem.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – Conforme o artigo 124 e 134 da Lei nº 14133/2021, este contrato poderá ser alterado;

4.2 – As alterações deverão ser realizadas por meio de aditivos ou conforme o caso, por simples apostilamento artigo 136 da Lei 14.133/2021.

### 4.3 – Alteração unilateral

4.3.1 – Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante, conforme o artigo 124 e 125 da referida citada norma;

4.3.1 – O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, conforme o artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

### 4.4 – Alteração de valores

4.4.1 – Poderá haver alteração no valor contratual nos termos dos artigos 124 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2 – Nos casos de majoração de valores, a responsabilidade para comprovar tal alteração deverá, ser comprovados pela contratada, indubitavelmente, com documentos, planilhas e quaisquer outros meios necessários, podendo os mesmos, a critério da administração, serem negados caso entender que tais são insuficientes.

### 4.5 – Do reajuste

4.5.1 – O preço inicialmente contratado somente será reajustado após um ano contado da data do orçamento estimado;

4.5.1.1 – Os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de atualização IGP-M ou INPC ou IPCA, com dada base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se àquele o qual for menor;

4.5.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.5.5 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.5.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

4.5.7 – Caso do valor do reajuste fique acima de patamar do preço de mercado, o mesmo, poderá negociado entre as partes para adequar do valor.

## CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

5.1–Esta contratação não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada o objeto no todo ou em partes sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA–DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1– A CONTRATADA, como garantia para execução do Contrato, deverá fornecer ao CONTRATANTE, garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, exceto no caso de seguro garantia em que o prazo será nos termos do item 6.2 abaixo, ficando a critério da CONTRATADA optar por uma das modalidades descritas no Art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021:

- a - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b - seguro-garantia;
- c - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d-título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.2 - Quando a CONTRATADA oferecer garantia na modalidade (seguro-garantia), o prazo máximo, será de 30 dias, contados do próximo dia útil da homologação da licitação para apresentar (garantia), a qual seguirá os termos da Lei 14.133/2021 artigos 96 e 97 e conforme o caso 99;

a - No caso de seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

c-Quando a contratação for considerada de grande vulto, o CONTRATANTE poderá exigir as condições do artigos 6º inciso XXIII, 96, 97, 99, 102 e demais pertinentes da Lei 14.133/2021, com cláusula de retomada, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

d-Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

e-A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

e.1-Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

e.2-Acompanhar a execução do contrato principal.

e.3-Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

e.4-Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

e.5-A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

e.6-Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

e.6.1-Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

e.6.2-Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice, independente da porcentagem executada na obra.

6.3- Sobre a caução prestada em dinheiro incidirá, tão somente, a atualização correspondente ao índice de variação da caderneta de poupança para o 1º dia do mês em curso, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do(s) depósito(s), até o seu efetivo levantamento.

6.4-Em qualquer modalidade de garantia, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e neste Instrumento, a não prestação da Garantia exigida pertinente será considerado descumprimento de cláusula contratual.

6.5-Em qualquer modalidade de garantia, deverá ser integralizada sempre que for deduzido o valor da multa e demais situações em que houver a dedução do valor, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que a CONTRATADA for notificada pelo “CONTRATANTE”.

6.6-Em qualquer modalidade de garantia, a apropriação total ou parcial da garantia pela “Prefeitura” por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

6.7-Em qualquer modalidade de garantia, ocorrendo o vencimento da garantia e não havendo a renovação da mesma, por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter o valor equivalente independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato até que seja renovada a garantia e fornecido o documento comprobatório.

6.8-Em qualquer modalidade de garantia, deverão permanecer vigentes até a entrega definitiva da obra ou serviço bem como da CND da matrícula da CEI, quando for o caso.

6.9-No caso de devolução de garantia, conforme a modalidade, poderá ocorrer parcialmente na entrega provisória e/ou na sua totalidade quando da conclusão da obra/serviços e demais obrigações contratuais, no prazo de até 30 dias contados da solicitação efetuada pelo CONTRATADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 –O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 –Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução ou os prazos constantes poderão ser prorrogados, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

7.3 –As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 –O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 –Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6 –A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### 7.7 –Fiscalização

7.7.1-O fiscal técnico poderá exercer em conjunto as atribuições do fiscal administrativo, quando não existir nomeação do administrativo. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº 953/2024:

7.7.1.2-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 7.8.2-Fiscal administrativo

7.8.2.1-O fiscal administrativo poderá exercer em conjunto as atribuições do fiscal técnico, quando não existir nomeação do técnico. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no que couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº 953/2024:

7.8.2.2-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 7.9.3 – Gestor

7.9.3.1 -Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no que couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº 953/2024.

## CLÁUSULA OITAVA–DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8.1 –Recebimento do objeto





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

8.1.1 – Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 cinco dias úteis, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

8.1.2 – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.2.1 – O prazo acima de 05 cinco dias úteis, poderá ser reduzido nos casos em que a própria natureza do objeto permitir seu recebimento com prazo inferior ou ampliado conforme a complexidade do objeto.

8.1.3 – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.1.4 – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.1.5 – Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.1.6 – A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.7 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.1.8 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, devendo o fornecedor reparar, corrigir e afins, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias a contar da notificação;

8.1.8.1 – O prazo acima de 05 (cinco) dias poderá ser reduzido para 01 (um) dia nas situações de urgência.

8.1.8.2 – Os prazos acima poderão ser prorrogados no prazo estipulado pelo contratante quando o objeto contratado demandar de complexidade.

8.1.9 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado poderá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.10 – Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, este prazo poderá ser reduzido ou ampliado conforme quando pela própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato ou ampliado a depender da sua complexidade, observando:

8.1.10.1 – O recebimento definitivo poderá ser mensalmente ou conforme medição, bem como cronograma ou na conclusão do objeto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

8.1.10.2 – No recebimento provisório ou definitivo poderá ser comunicada a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização quando necessário.

8.1.10.3 – No recebimento provisório ou definitivo, enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.1.11 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.12 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.13 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8.2–Liquidação

8.2.1 – Após o recebimento do objeto ou prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo;

a-O recebimento definitivo poderá ser mensalmente, ou a cada entrega ou no final da contratação.

b-No caso de obras ou serviços de engenharia ou demais serviços, o prazo será contado do recebimento de cada medição finalizada mensalmente.

8.2.1.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;

a-No caso de obras/serviços de engenharia ou demais serviços, o prazo será contado do recebimento de cada medição finalizada mensalmente.

b-No caso de maior complexidade o prazo acima poderá ser prorrogado por igual período.

8.2.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.2.1.3-O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4–Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a –o prazo de validade;

b- a data da emissão;

c –os dados do contrato e do órgão contratante;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

d –o período respectivo de execução do contrato;

e –o valor a pagar; e

f –eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.5–Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.6– A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser objeto de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.7–A Administração poderá realizar consulta para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.8-Constata-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.9–Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.10–Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.11–Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3 – Prazo para Pagamento

8.3.1 – Após o recebimento do objeto ou prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo;

8.3.1.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;

8.3.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, o pagamento acontecerá em 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

8.3.1.3– O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.2 –O pagamento será realizado proporcionalmente conforme empenho, nos termos e procedimentos desta contratação, que poderá ser em até 06 (seis) vezes, conforme disponibilidade de recursos orçamentários;

8.3.3–Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Ortigueira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### 8.4 – Forma de pagamento

8.4.1 –O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

8.4.2 –Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 –Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4 –Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5–O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4.6 – Todos os procedimentos para pagamentos/fiscalização/prestação de contas e demais condições necessárias seguirão as normas já trazidas neste instrumento do órgão municipal bem como, nos casos de recursos estaduais e/ou federais seguirão também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.

### CLÁUSULA NONA– DOS PREÇOS

9.1 – O valor total desta contratação consta anexo á este documento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

9.2 –No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1–As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual e próximo, em especial e sem limitar:

12.002.13.392.0004.2047.3.3.90.39.00

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Além das responsabilidades do contratante contidas na Lei nº 14.133/2021 deve, efetuar o pagamento do objeto/quantitativo efetivamente contratado, de acordo com cada empenho.

11.1.1 -Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela contratada, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar a execução do objeto, dentro das normas desta contratação.

11.1.2 -Acompanhar e fiscalizar a contratação podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Contratante as irregularidades observadas na execução do objeto desta contratação.

11.1.3 -Solicitar o objeto conforme a programação, por intermédio do CONTRATANTE, bem assim solicitar reparação ou devolver o objeto que estiver fora da especificação contratada, com defeito ou desajuste.

11.1.4 -Permitir o acesso dos funcionários da contratada, às dependências do CONTRATANTE, para cumprimento do objeto contratado.

11.1.5 -Caso necessário solicitar as certidões negativas e demais procedimentos.

11.1.6 -Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

11.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.1.8 -Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1 - A administração terá o prazo de máximo 30 (Trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.1.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

11.1.10-Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.11-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.12-Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11.1.13-Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, e no que couber ao objeto a ser contratado, deverá seguir nos termos abaixo:

12.1.1 -Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.1.2 -A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.1.3 -Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.4 -Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.5 -Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.1.6 -Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.7 -Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

12.1.8 -Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.9 -Quando não for possível a verificação das CNDs, Seguridade Social, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT Trabalhista, fornecer ao contratante;

12.1.10 -Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.11 -Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos.

12.1.12-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.13-Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.1.14 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

12.1.15 - Comprovar quando solicitado a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei 14.133/2021);

12.1.16- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.17-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.18-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

12.1.19-Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

12.1.20-Fornecer ART ou RRT devidamente paga na prestação de serviços, quando a legislação exigir.

12.1.21-Manter preposto aceito pela contratada para representa-la na execução do objeto.

### DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES/INFRAÇÕES/ADMINISTRATIVAS

13.1-O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

#### 13.1.1-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

13.1.1.1 Caso a contratada dê causa à inexecução parcial do contrato, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor total do contrato.

13.1.1.1.2 Se a inexecução parcial do contrato causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a contratada estará sujeita a uma multa de 20%.

#### 13.2-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO

13.2.1 Em caso de inexecução total do contrato por parte da contratada, será aplicada uma multa correspondente a 30% do valor total do contrato.

#### 13.3-DOS DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DOS OBJETOS, INÍCIO DO SERVIÇO OU OBRA

13.3.1-A contratada estará sujeita a uma penalidade de 3% ao dia de atraso na entrega dos objetos, início do serviço ou obra.

#### 13.4-DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

13.4.1 As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.4.2 A aplicação das penalidades não exime a contratada da obrigação de cumprir o contrato nos termos estabelecidos.

13.4.3 As multas previstas nos itens acima podem ser combinadas, desde que não ultrapassem o limite total de 30%.

#### 13.5-DAS PENALIDADES POR FRAUDE E ATOS ILÍCITOS NO CONTRATO

13.5.1-Em caso de fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, a licitante estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou do contrato, conforme o local onde ocorreu a fraude.

13.5.2 A licitante que praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, estará sujeita à aplicação de multa no valor de 30% sobre o edital ou contrato, a depender de onde ocorreu a fraude.

#### 13.5.3-DAS PENALIDADES POR ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

13.5.3.1-Caso a licitante pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou contrato conforme o local onde ocorreu a fraude.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 -A critério do contratante, o contrato poderá ser extinto quando do vencimento do prazo estipulado independente de terem sido cumpridos ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c - Indenizações e multas.

14.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.8 -Todas as situações de extinção do contrato, além das já trazidas nesta contratação, serão em conformidade com a Lei 14.133/2021.

14.9 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 -A Contratada declara que está ciente e concorda nos termos abaixo:

15.1.1-Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

15.1.2-Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

15.1.3-Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

15.1.4-Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

15.1.5-Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

15.1.6-Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

15.1.7-Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1-Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

17.1-As questões decorrentes de utilização desta contratação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Ortigueira, com exclusão de qualquer outro.

\_\_\_\_\_  
Advogado do Município  
OAB 75039

\_\_\_\_\_  
[NomeAutoridade]

\_\_\_\_\_  
[RazaoSocialParticipante]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

---

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE: [TelefoneParticipante]

[Telefone2Participante]

[CelularParticipante]

E-MAIL:

[EmailParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DataHomologacao] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

---

## ANEXO V

**A PASTA TÉCNICA COM OS DOCUMENTOS ELENCADOS ABAIXO ENCONTRA-SE DISPONÍVEIS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e no endereço eletrônico:**  
[http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id\\_cliente=12113&sessao=95ffc0d51e3m95](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=12113&sessao=95ffc0d51e3m95).

- 1-Planta Portal 1;
- 2-Planta portal 2;
- 3-Cenário/Som/Luz e demais;
- 4-Riders Técnicos;
- 5-Mobiliário Camarins;
- 6-Vans para deslocamentos no dia 12/12/2026.

**A PASTA TÉCNICA SERÁ FORNECIDA AOS INTERESSADOS QUE PODERÃO SOLICITAR PELO TELEFONE 42- 3277-1388 ou e-mail:**  
**[licitacao@ortigueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@ortigueira.pr.gov.br)**

